

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Resoluções

PÁGINAS: 8 e 9

GOVERNADOR DO ESTADO  
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR  
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

GOVERNO DO ESTADO

DO PARÁ

Termo Aditivo

(Diário Oficial)



PREFEITURA MUNICI.

PAL DE CAPITAO

POÇO

—Edital—

(Diário Oficial)

*Republica Federativa do Brasil*

ESTADO DO PARÁ

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII 84.º DA REPÚBLICA N. 22.799

BELEM — SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1974

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM, respondendo

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

## RESUMO DESTACADO

DECRETOS ns. 8.764 e 8.765. ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PORTARIA n. 2.731

De Agro Pastoral e Indus-

DECRETOS

trial de Madeiras S.A.

Do Governo do Estado

De Hotéis do Pará S.A.

—xxxxx—

—xxxxx—

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado

PORTARIA

de Governo

Da Universidade Federal

Da Secretaria de Estado

do Pará — (Reitoria)

de Saúde Pública

—xxxxx—

Da Secretaria de Estado de Agricultura

CONVOCAÇÕES

Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

De Diversas Firmas

# Governo do Estado do Pará

## PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.764 — DE 18 DE JUNHO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas.

**D E C R E T A :**

Art. 1º: — Fica cancelada a contar de ... 01.05.1974, a Gratificação de Tempo Integral concedida através do Decreto n. 7.069, de ... 22.5.1970, ao servidor Wilson Galvão de Lima, ocupante da função de Enfermeiro, Referência XXIV, do Quadro Suplementar do Hospital Juliano Moreira, do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º: — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 1993)

DECRETO N. 8.765 — DE 19 DE JUNHO DE 1974

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, autorizado pela Lei n. 4.492, de 30 de novembro de 1973.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei n. 4.492, de 30 de novembro de 1973,

**D E C R E T A :**

Art. 1º: — Fica aberto ao Tribunal de Contas do Estado, o crédito suplementar de Cr\$ 782.390,77 (setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa cruzeiros e setenta e sete centavos), destinado a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Parágrafo Único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

202.00 Tribunal de Contas do Estado  
202.53 Gabinete da Presidência

Atividade: 01.05.2.106 — Coordenação dos serviços pertinentes ao Tribunal de Contas do Estado.

3.1.1.0 Pessoal — Cr\$ 782.390,77.

Art. 2º: — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no Orçamento do Estado, a saber:

105.00 Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

105.16 Departamento de Obras

Projeto: 08.12.1.012 — Construção de instalação para Unidades da P.M.E.

4.1.1.0 Obras Públicas — Cr\$ 782.390,77.

Art. 3º: — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim  
Secretário de Estado do Interior e Justiça,  
resp. p/ Secretaria de Estado de Governo  
Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. — Reg. n. 1998)

PORTARIA N. 2.731 — DE 19 DE JUNHO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do ofício n. 458/74, de 31.05.1974, do Tribunal Regional Eleitoral,

**R E S O L V E :**

Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral para servir no Cartório da 29ª Zona Eleitoral (Belém), as funcionárias abaixo mencionadas:

Miracema da Mata Rezende — ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura;

Olga Cavalcante Lobato — ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

Celina Alves Maia — ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Recolha da Secretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 1998)

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1974

O Governador do Estado resolve:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 31.05.1974, Aládia Franco Queiroz, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, nível 4, do Quadro Especial do Magistério, do Estado da Coordenação dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado

Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 1964)

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1974

O Governador do Estado resolve:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aurea Margarida Acirole, do cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, nível 1,

do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado

Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 1964)

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1974

O Governador do Estado resolve:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cordélia Raiol Nunes Maciel, do cargo de Professor Especializado EE-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Centro de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado

Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1974

O Governador do Estado resolve:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ETERILDA SOUZA DE CASTILHO, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, Nível-4, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON — Governador do Estado

Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1974

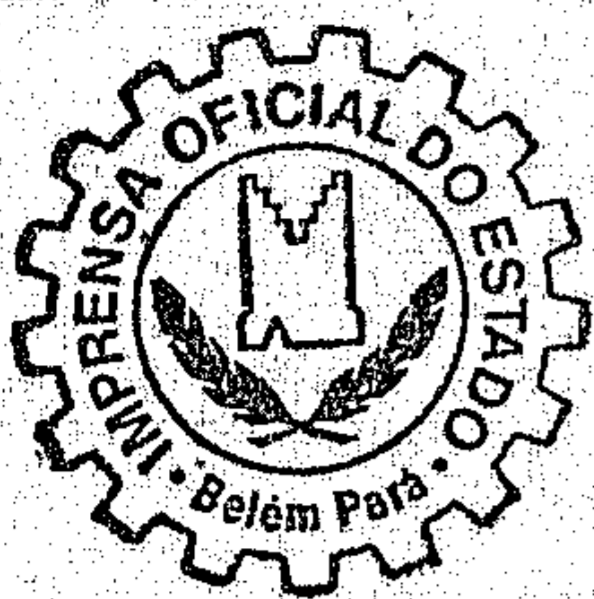
O Governador do Estado resolve:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, GELSOMINA EMMI, do cargo de Professor Especializado em Deficientes Visuais, Nível EE-1, lotado no Instituto José Alvares de Azevedo do Centro de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON — Governador do Estado

Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 1.964)



## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração  
Redação e Oficinas:**  
Av. Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

**FONES:**  
Gabinete do Diretor 26-0858  
Diretoria de Administração 26-1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

**Diretor-Presidente**  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
**Diretora de Documentação e Divulgação**  
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO  
**Chefe da Redação e Revisão**  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Crt	Vendas de	
		D.O	Crt
Anual	300,00	N.º atrase- lo ao ano, aumenta	0,70
Semestral	150,00	Publicações	
N.º avulso..	1,50	Página co- mum, cada centímetro	8,50
Outros Es- tados e Mu- nicípios		Página de Contabilida- de - preço fixo	950,00
Anual	600,00		
Semestral	300,00		

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:** DAS  
07:30 às 12:30 horas diariamente, exceto  
quando os sábados:

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a cir-  
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias  
no Interior e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Interior e  
outros Estados em qualquer época

**PAGAMENTOS:** Sempre em cheque  
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** Redu-  
ção de 50% na assinatura anual do  
DIÁRIO.

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1974  
O Governador do Estado resolve:  
exonerar, a pedido, de acordo com o art.  
75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro  
de 1953, IDAIA CESARINA DE SOUZA, do  
cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Cód-  
igo EP-3, Nível-4, do Quadro Especial do  
Magistério do Estado da Coordenadoria dos  
Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura.  
Palácio do Governo do Estado do Pará,  
17 de junho de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO  
GUILHON — Governador do Estado  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação e  
Cultura  
(G. — Reg. n. 1.964)

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1974  
O Governador do Estado resolve:  
exonerar, a pedido, de acordo com o art.  
75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro  
de 1953, LYDIA TRINDADE PEREIRA, do  
cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Cód-  
igo EP-3, Nível-4, do Quadro Especial do  
Magistério do Estado da Coordenadoria dos  
Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura.  
Palácio do Governo do Estado do Pará,  
17 de junho de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO  
GUILHON — Governador do Estado  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação e  
Cultura  
(G. — Reg. n. 1.964)

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1974  
O Governador do Estado resolve:  
exonerar, a pedido, de acordo com o art.  
75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro  
de 1953, MARGARIDA TANAKA ODANI, do  
cargo de Professor Regente, Código EP-2,  
Nível-2, do Quadro Especial do Magistério  
do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Re-  
gionais e Cooperação Financeira da Secreta-  
ria de Estado de Educação e Cultura.  
Palácio do Governo do Estado do Pará,  
17 de junho de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO  
GUILHON — Governador do Estado  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação e  
Cultura

(G. — Reg. n. 1.964)

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1974  
O Governador do Estado resolve:  
exonerar, a pedido, de acordo com o art.  
75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro  
de 1953, MARIA LUCIA FONSECA DE ABREU,  
do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau,  
Código EP-3, Nível-4, do Quadro Especial  
do Magistério do Estado da Coordenadoria  
dos Órgãos Regionais e Cooperação Finan-  
ceira da Secretaria de Estado de Educação e  
Cultura.  
Palácio do Governo do Estado do Pará,  
17 de junho de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO  
GUILHON — Governador do Estado  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação e  
Cultura  
(G. — Reg. n. 1.964)

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1974  
O Governador do Estado resolve:  
exonerar, a pedido, de acordo com o art.  
75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro  
de 1953, MARIA NAZARENA VIANA OLL-  
VEIRA, do cargo de Professor de Ensino de  
1º Grau, Código EP-3, Nível-4, do Quadro  
Especial do Magistério do Estado da Coorde-  
nadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação  
Financeira da Secretaria de Estado de Educa-  
ção e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará,  
17 de junho de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO  
GUILHON — Governador do Estado  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação e  
Cultura  
(G. — Reg. n. 1.964)

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1974  
O Governador do Estado resolve:  
exonerar, a pedido, de acordo com o art.  
75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro  
de 1953, NOEMIA DA SILVA SANTOS, do  
cargo de Professor Regente, Código EP-2,  
Nível-2, do Quadro Especial do Magistério  
do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Re-  
gionais e Cooperação Financeira da Secreta-  
ria de Estado de Educação e Cultura.  
Palácio do Governo do Estado do Pará,  
17 de junho de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO  
GUILHON — Governador do Estado  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação e  
Cultura

(G. — Reg. n. 1.964)

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1974

O Governador do Estado resolve:  
exonerar, a pedido, de acordo com o art.  
75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro  
de 1953, Waldeci da Silva Jordão, do cargo de  
Professor Regente, Código EP-2, Nível-2,  
do Quadro Especial do Magistério do Es-  
tado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais  
e Cooperação Financeira da Secretaria de Es-  
tado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará,  
17 de junho de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO  
GUILHON — Governador do Estado  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação e  
Cultura

(G. — Reg. n. 1.964)

## SECRETARIAS

## GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO  
PORTARIA N. 013 — DE 18 DE JUNHO  
DE 1974

O Secretário de Estado de Governo, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Conceder seis (6) meses de licença especial a que tem direito à Servidora Francisca Maria Jennings Pereira, ocupante do cargo de Escriurário, lotada nesta Secretaria de Estado de Governo, a partir de 15 de maio a 15 de novembro do ano em curso, correspondente ao decênio de 15.02.62 a 15.02.72.

Registre-se publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Governo, em 18 de junho de 1974.

Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Resp. pela Secretaria de Estado de Governo  
(G. Reg. — n. 1993)

IMPrensa Oficial do  
ESTADOPORTARIA N. 049 — DE 20 DE JUNHO  
DE 1974

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II, e atendendo a solicitação constante do Expediente n. 816/GG de 19/06/74;

RESOLVE: Colocar à disposição do Gabinete Civil do Governador do Estado o funcionário desta I.O.E. Moacyr Castro Drago, Chefe de Divulgação, até 31 de dezembro do ano em curso.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente

(G. Reg. — n. 2020)

## SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário  
PORTARIA N. 496

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria José Goes Espíndula, para exercer como Diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá a conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exer-

cício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1872)

## PORTARIA N. 675

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01 de maio de 1974, o servidor Elpidio Martins Rodrigues, diarista sem estabilidade, matrícula n. 201.516, das funções de Servente, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1872)

## PORTARIA N. 676

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Elpidio Martins Rodrigues, para exercer como Diarista, a função de Vigia, referência I, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 (cento e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1872)

## PORTARIA N. 701, DE 27 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 7.2.1973,

## RESOLVE:

I — Conceder, na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais ao servidor Sebastião Severino da Silva, ocupante da função de Servente, referência I, do Quadro Suplementar da Colônia do Prata do Departamento de Assistência Médica Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da pu-

blicação da presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1793)

## PORTARIA N. 702, DE 27 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 7.2.1973,

## RESOLVE:

I — Conceder, na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, à servidora Zuleide Assunção Quadros, ocupante da função de Atendente, Referência II, do Quadro Suplementar, da Colônia do Prata do Departamento de Assistência Médica Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1793)

## PORTARIA N. 704

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que a servidora Arlete Maria Negreiros, admitida em 02.05.74, falta constantemente ao serviço, já tendo faltado neste curto espaço de tempo, 5 dias úteis, sem motivo justificado.

## RESOLVE:

Dispensar, a partir de 28 de maio de 1974, a servidora Arlete Maria Negreiros, diarista sem estabilidade, matrícula n. 231.484, das funções de Telefonista, que exerce nesta Secretaria, por não demonstrar assiduidade no serviço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1820)

## PORTARIA N. 705

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria das Graças Raiol Luna, para exercer como Diarista, a função de Atendente, Referência II, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 165,60 (cento e sessenta

e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria para o exercício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de maio de 1974.  
Dr. OCTAVIO CASCAES  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1820)

## PORTARIA N. 708

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Regina Celi Carvalho da Silva, para exercer como Diarista, a função de Assistente Social, referência XXIV no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de maio de 1974.  
Dr. OCTAVIO CASCAES  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1820)

## PORTARIA N. 710

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Nos termos do parágrafo único do art. 1º, do Decreto n. 8.164, de 14 de novembro de 1972,

## RESOLVE:

Atribuir, à servidora abaixo relacionada, a gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) a partir de 02 de maio de 1974.

Assistente Social — Referência XXIV.  
Regina Céli Carvalho da Silva.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de maio de 1974.  
Dr. OCTAVIO CASCAES  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1820)

## PORTARIA N. 711

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Ana Maria da Silva Ferreira, para exercer como Diarista a função de Assistente Social, referência XXIV, no período

de 02 de maio a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de maio de 1974.  
Dr. OCTAVIO CASCAES  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1820)

## PORTARIA N. 713

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Nos termos do parágrafo único do artigo 1º, do Decreto n. 8.164, de 14 de novembro de 1972,

## RESOLVE:

Atribuir, à servidora abaixo relacionada, a gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 02 de maio de 1974.

Assistente Social — Referência XXIV  
Ana Maria da Silva Ferreira  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de maio de 1974.  
Dr. OCTAVIO CASCAES  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1820)

## PORTARIA N. 714

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Denize Maria Silva da Costa, para exercer como Diarista, a função de Escreiturária, referência III, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 170,40 (cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de maio de 1974.  
Dr. OCTAVIO CASCAES  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1820)

## PORTARIA N. 717

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que, em virtude de ter sido distinguido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado para desempenhar outras funções, devendo por isso, deixar o cargo de Secretário de Estado que ora ocupa;

## RESOLVE:

I — Por dever de justiça e de gratidão, elogiar e agradecer, aos servidores desta Secretaria, desde o mais humilde ao de maior nível funcional, pela valiosíssima colaboração prestada durante a sua gestão, quer pela capacidade de trabalho e inteligência, quer pelo elevado espírito de ajuda e zelo demonstrados, permitindo que esta Secretaria se afirmasse de maneira inequívoca no conceito geral como órgão estadual de Saúde Pública que cumpre as suas verdadeiras finalidades.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de maio de 1974.  
Dr. OCTAVIO CASCAES  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1820)

## PORTARIA N. 718

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Considerando o expediente formulado pelo servidor Roberto Cezar Lobo da Costa, protocolado nesta Secretaria sob o n. 009904, de 30 de maio de 1974, em que solicita dispensa de suas funções,

## RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 28 de maio de 1974, o servidor Roberto Cezar Lobo da Costa, diarista sem estabilidade, matrícula n. 229.347, das funções de Operador de Raio-X, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de junho de 1974.  
Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE  
Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1820)

## PORTARIA N. 719

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Nilza Machado Rufino, para exercer como Diarista, a função de Laboratorista, referência XXIV, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de junho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE  
Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1820)

## PORTARIA N. 721

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Nos termos do artigo 1º do Decreto n. 7.451 de 17 de fevereiro de 1971, modificado pelo Decreto n. 8.164, de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6.869, de 09 de dezembro de 1969,

## RESOLVE:

Atribuir, à servidora abaixo relacionada, sujeita a horário e condições de trabalho fixados por esta Secretaria, a gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 03 de junho de 1974.

Laboratorista — Referência XXIV

Maria Nilza Machado Rufino.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de junho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1820)

## PORTARIA N. 722

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria das Graças Tuma Bentes, para exercer como Diarista, a função de Laboratorista, referência XXIV, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de junho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1827)

## PORTARIA N. 724

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Nos termos do artigo 1º do Decreto n. 7.451 de 17 de fevereiro de 1971, modificado pelo Decreto n. 8.164, de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6.869, de 09 de dezembro de 1969,

## RESOLVE:

Atribuir, à servidora abaixo relacionada, sujeita a horário e condições de trabalho fixados por esta Secretaria, a gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 03 de junho de 1974.

Laboratorista — Referência XXIV

Maria das Graças Tuma Bentes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de junho de 1974.  
Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE  
Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1820)

## PORTARIA N. 725

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, José Sérgio de Souza Costa, para exercer como Diarista a função de Servente, referência I, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 (cento e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de junho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

## AGRICULTURA

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, APROVANDO O LOTE DE TERRA DE DOAÇÃO DEFINITIVA DE COLÔNIA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.

Considerando a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, Resolvo Homologar aquele Ato para que produza todo o efeito de direito no processo abaixo relacionado.

4751/72 Olegário Ferreira Reis

Publique-se no D. O. e volte a SAGRI para expedição do Título Definitivo, requerido.

Belém, 17 de junho de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. Reg. n. 1965)

SENTENÇA PROFERIDA PELO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

Considerando o processo de n. 4751/72, de 12.12.72, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos.

Considerando a viabilidade de concessão requerida.

## RESOLVE:

Aprovar o processo de terras de Doação Definitiva de n. 4751/72, Localizado na Colônia do Município de Igarapé-Açu, requerido por Olegário Ferreira Reis.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de terras em vigor.

Belém, 10 de junho de 1974

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1935)

SENTENÇA PROFERIDA PELO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, NOS AUTOS DE COMPRA DE UM LOTE DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, EM QUE É REQUERENTE:

BENTO AYRES LIMA

Considerando que o processo de n. 0146/71, de 18.01.71, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que o parecer Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terras para que produza todos os seus efeitos de direito;

Publique-se no D.-O. e volte ao DTCC.

Belém, 07 de junho de 1974.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1948)

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA N. 103/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Admitir, Antonia Nazide Vaz da Fonseca, para desempenhar função de "Escrivente Datilógrafo" — Ref. III, com lotação no Gabinete, em substituição a Maria das Graças Reis, que foi dispensada a pedido pela Portaria n. 45/73, de 28 de fevereiro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 8 de junho de 1974.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Rg. n. 1885)

## PORTARIA N. 104/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Admitir José de Ribamar Carrera Sá, para desempenhar a função de "Servente" — Ref. I, com lotação no Departamento de Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 29 de maio de 1974

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Rg. n. 1885)

**PORTARIA N. 105/74**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir Roberto José Grangeiro, para desempenhar a função de "Mensageiro" — Ref. I, com lotação no Gabinete do Secretário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 15 de maio de 1974.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Rg. n. 1885)

**PORTARIA N. 106/74**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir Luiz Nunes da Silva, para desempenhar a função de "Vigia" — Ref. I, com lotação no Departamento de Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 20 de maio de 1974.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Rg. n. 1885)

**PORTARIA N. 107/74**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o Engenheiro Agrônomo Emília Coelho Pereira, Diretora da Divisão de Produção Vegetal, para responder pelo Departamento de Produção e Assistência, durante a ausência do Titular.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 12 de junho de 1974.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Rg. n. 1885)

**PORTARIA N. 108/74**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o Agrimensor Welfare Otávio Negro Guimarães, para proceder medição e discriminação do lote de terras, localizado no Município de Moju, atendendo ao que requerer a Sra. Maria das Dores Pereira Campos, em processo protocolado nesta SAGRI, sob o n. 4028/74, de 17 de maio de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 28 de maio de 1974.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Rg. n. 1885)

**PORTARIA N. 109/74**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o Engenheiro Agrônomo Claudomiro Belém de Nazaré, para proceder medição e discriminação de um lote de terras, situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requerer o Sr. Zandino Uliana, em pro-

cesso protocolado nesta SAGRI sob o n. .... 1604/74, de 15.03.74.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 10 de junho de 1974.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Rg. n. 1885)

**PORTARIA N. 110/74**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista mais adequado remanejamento de pessoal...

**RESOLVE:**

Lotar no Departamento de Administração Euclides Maués Goes, Assessor de Relações Públicas CC—9, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 12 de junho de 1974.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Rg. n. 1885)

**PORTARIA N. 111/74**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista a correção de distorção do recebimento de vantagens...

**RESOLVE:**

Que a partir de junho corrente o Assessor de Relações Públicas CC—9, Euclides Maués Goes, deixe de perceber a gratificação de .... Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) em virtude da mesma ser atribuída exclusivamente a Chefia de Gabinete, conforme o art. 30 da Lei n. 4.296 de 20.12.68 e a Tabela organizada em face do que prescreve o Art. 5o. do Decreto n. 6493 de 31.12.1968.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 12 de junho de 1974.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura

**PORTARIA N. 112/74**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o Engenheiro Agrônomo Claudomiro Belém de Nazaré, para proceder medição e discriminação de um lote de terras, situado no Município de Santarém Novo, atendendo ao que requerer a Sra. Joana Carneiro Santa Brigida, em processo protocolado nesta SAGRI, sob o n. 5004/73, de 09.10.73.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 23 de maio de 1974.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Rg. n. 1885)

**SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA GERAL**

PORTARIA n. 134 DE 30 DE MAIO DE 1974  
Dr. Luiz Augusto da Costa

Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Dec. n. 8.480, de 6 de Setembro de 1973.

RESOLVE:— transferir José Bernardo Roque da Silva, Escrivão de Polícia de 2a. Classe, ESP—2 da Polinter para o 12º Distrito Policial (Marambaia Velha) e Joaquim França de Lima, Agente de Polícia, servindo como Escrivão do 12º Distrito Policial (Marambaia Velha) para a Polinter.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES

Delegado Geral

(G. — Reg. n. 1.856)

PORTARIA n. 133 DE 30 DE MAIO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Dec. n. 8.480, de 6 de Setembro de 1973.

RESOLVE — transferir os Comissários Eduardo Flávio de Lacerda Marçal e Francisco de Assis Souza Mazzini o primeiro da Delegacia de Homicídios para o 3º Distrito Policial (Jurunas) e o último do 3º Distrito Policial (Jurunas) para a Delegacia de Homicídios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES

Delegado Geral

(G. — Reg. n. 1.856)

PORTARIA n. 132 DE 30 DE MAIO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Dec. n. 8.480, de 6 de Setembro de 1973.

RESOLVE:— transferir os Comissários Lauro Francisco da Silva Freitas e Fernando de Souza Gregório, o primeiro do Distrito Central para a Delegacia de Menores e o último da Delegacia de Furtos e Roubos para o Distrito Central.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES

Delegado Geral

(G. — Reg. n. 1.856)

PORTARIA n. 131 DE 28 DE MAIO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Dec. n. 8.480, de 6 de Setembro de 1973.

RESOLVE:— transferir Francisco Araújo dos Santos, Comissário de Polícia de 3a. Classe, Símbolo MSP—3, da Delegacia de Costumes para o 8º Distrito Policial (Marco).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se  
Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES  
Delegado Geral

(G. — Reg. n. 1.856)

PORTARIA n. 130 DE 28 DE MAIO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Dec. n. 8.480, de 6 de Setembro de 1973.

RESOLVE — transferir os Escrivães Antonio Pinto Goulart e Raimunda Rodrigues da Silva, o primeiro da Delegacia de Detrações e Falsificações para a Delegacia de Homicídios e o último da Delegacia Geral para a Delegacia de Menores.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES  
Delegado Geral

(G. — Reg. n. 1.856)

PORTARIA n. 129 DE 27 DE MAIO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Dec. n. 8.480, de 6 de Setembro de 1973.

RESOLVE — suspender por cinco (5) dias sem prejuízo de serviço Paulo Nazareno Norato França Justino, por motivo de vir faltando ao expediente da Delegacia Distrital de Icoaraci, sem justificativa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES  
Delegado Geral

Governo do Estado do Pará  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO N. 01 DE 03 DE JANEIRO DE 1974

EMENTA: Declara eleitos Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data.

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

DECLARA

Eleitos e Empossados

1 — Presidente

Conselheiro Antonio Gomes Moreira Junior

2 — Vice-Presidente

Conselheiro Octávio Bandeira Cascaes

deste Colegiado, nos termos do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 6284, de 02 de outubro de 1968.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 03 de janeiro de 1974.

a) Antonio Gomes Moreira Junior

Presidente do Conselho

(Ext. — Reg. n. 2997 — Dia: 21|06|74).

RESOLUÇÃO N. 02 DE 23 DE JANEIRO DE 1974

EMENTA: Nega validade ao Plano de Aplicação de Curso Supletivo.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 10/01/74.

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica negada a aprovação ao Plano de Implantação e Regularização de Funcionamento do Nível 3, do Curso Supletivo correspondente às 5.ª e 6.ª séries do Ensino de 1.º Grau, realizado na localidade Vila-Rondon, Município de São Domingos do Capim, elaborado pelo Diretor da Escola Marechal Rondon, por não atender normas fixadas, por Resoluções deste Colegiado.

Art. 2.º — O Curso de que trata o artigo anterior é livre em seu funcionamento desde que constitua um preparatório para Exames Supletivos, devendo, caso seja pago, submeter sua anuidade à Comissão competente deste Colegiado.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 23 de janeiro de 1974.

a) Prof. Eng.º Antonio Gomes Moreira Junior  
Presidente do Conselho

(Ext. — Reg. n. 2997 — Dia: 21|06|74).

RESOLUÇÃO N. 03 DE 23 DE

JANEIRO DE 1974

EMENTA: Concede validação de provas de Exame Supletivo.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 10/01/74.

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica considerada válida a inscrição aos Exames Supletivos de 2.º Grau de Sonia Regina Schneider, nos termos do art. 25 da Resolução n. 81/73—CEE.

Art. 2.º — O órgão competente da SEDUC deverá fazer juntar documento hábil, comprobatório da idade da requerente, para autorizar a respectiva inscrição.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 23 de janeiro de 1974.

a) Prof. Eng.º Antonio Gomes Moreira Junior  
Presidente do Conselho

(Ext. — Reg. n. 2997 — Dia: 21|06|74).

RESOLUÇÃO N. 04 DE 23 DE JANEIRO DE 1974

EMENTA: Concede validade e Exames Supletivos.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 10/01/74.

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras dos Exames Supletivos — a Nível de 1.º Grau, do Curso de Capacitação para Professores na Área da Transamazônica, baixada pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2.º — Ficam validados os Exames Supletivos e os resultados obtidos nos mesmos, realizados em Altamira, Itaituba e Marabá, nos termos das Instruções Reguladoras, de que trata o artigo anterior desta Resolução.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 23 de janeiro de 1974.

a) Prof. Eng.º Antonio Gomes Moreira Junior  
Presidente do Conselho

(Ext. — Reg. n. 2997 — Dia: 21|06|74).

RESOLUÇÃO N. 05 DE 23 DE JANEIRO DE 1974

EMENTA: Indica estabelecimento de Ensino para realizar Exames Supletivos e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 10/01/74.

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica indicado o Instituto Nacional dos Anjos, com sede em Abaetetuba, Estado do Pará, para realizar Exames Supletivos de 1.º e 2.º Graus, em 1974, nos termos da Resolução n. 81/73—CEE.

Art. 2.º — Os candidatos oriundos dos antigos Exames de Madureza, que obtiveram aprovação nos exames iniciais e não os completaram, submeter-se-ão aos Exames Supletivos, dentro das normas vigentes no Estado e obedecida a devida equivalência, nos termos do art. 17 da Resolução n. 18/73—CEE.

Art. 3.º — Nos Exames Supletivos, em Belém e no interior do Estado, deve ser observado o disposto no art. 16 e seu parágrafo único da Resolução n. 81/73—CEE, nos termos do Parecer n. 04/74, da Comissão Especial de Ensino Supletivo.

Art. 4.º — Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 23 de janeiro de 1974.

a) Prof. Eng.º Antonio Gomes Moreira Junior  
Presidente do Conselho

(Ext. — Reg. n. 2997 — Dia: 21|06|74).



RESOLUÇÃO N. 06 DE 23 DE  
JANEIRO DE 1974

EMENTA: Concede validade de estudo.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 10/01/74.

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica concedida validade aos estudos feitos por Marcia de Nazaré Nunes Athias, nos cursos Colegial Secundário (Científico) e Formação de Professor Primário, realizados, concomitantemente, no Colégio Gentil Bittencourt.

Art. 2.º — Fica autorizado o registro, no órgão competente, do diploma de Professor Primário, que for expedido pelo Colégio Gentil Bittencourt.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 23 de janeiro de 1974.

a) Prof. Eng.º Antonio Gomes Moreira Junior  
Presidente do Conselho

(Ext. — Reg. n. 2997 — Dia: 21 | 06 | 74).

RESOLUÇÃO N. 07 DE 23 DE  
JANEIRO DE 1974

EMENTA: Autoriza transferência de aluno.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 10/01/74.

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica autorizada a transferência e a matrícula, em 1974, em caráter excepcional, da aluna Luzia Guimarães Pinheiro, do Colégio Abraham Levy para qualquer estabelecimento de ensino oficial, a critério da SEDUC.

Art. 2.º — A vida escolar da aluna, para as adaptações cabíveis, deverá ser examinada, nos termos do Parecer n. 06/74, da Comissão de Legislação e Normas, deste Colegiado.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 23 de janeiro de 1974.

a) Prof. Eng.º Antonio Gomes Moreira Junior  
Presidente do Conselho

(Ext. — Reg. n. 2997 — Dia: 21 | 06 | 74).

RESOLUÇÃO N. 08 DE 23 DE  
JANEIRO DE 1974

EMENTA: Autoriza registro de Diploma.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 10/01/74.

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica autorizado o Registro, no órgão competente, do Diploma de Professor Primário, de Rosemary Valente Teixeira, Curso concluído em 1969, no Colégio Gentil Bittencourt, nos termos do Parecer n. 07/74, da Comissão de Legislação e Normas deste Colegiado.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 23 de janeiro de 1974.

a) Prof. Eng.º Antonio Gomes Moreira Junior  
Presidente do Conselho

(Ext. — Reg. n. 2997 — Dia: 21 | 06 | 74).

## A N Ú N C I O S

Agropastoril e Industrial  
de Madeiras S.A.

C.G.C. — 05.427.554/001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30.04.1974

Aos trinta dias do mês de abril de um mil, novecentos e setenta e quatro, às 10 horas, na sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A., O Diretor-Presidente da Sociedade, Dr. Paulo Franco Rocha, convidou os senhores acionistas para instalarem a assembleia regularmente convocada, após haver verificado pelas respectivas assinaturas exaradas no "Livro de Presenças" que se achavam presentes os acionistas que representavam mais de 2/3 do Capital Social. Instalada a assembleia, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Paulo Franco Rocha, que convidou a mim Dalvo Rodrigues da Cunha para secretário da mesa. De terminou, em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura o presidente submeteu esses documentos à discussão, e como ninguém quis fazer uso da palavra, postos em votação, constatou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, abstenendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, ratificando, os acionistas presentes, todos os atos praticados pela diretoria em 1973. A seguir, disse o senhor presidente que os acionistas deveriam eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1974 e fixarem os respectivos honorários. Pro-

cedida a eleição verificou-se terem sido reeleitos para o Conselho Fiscal como membros efetivos: — James Galvão Bresciani, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, à Avenida Rebouças, 1.164, apartamento 56; Jeronymo Lacerda Neves, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Sergipe, 686, 10.º andar; João Lanari do Val, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo, residente e domiciliado em São Paulo, à Avenida Acácias, 128; suplentes — Nicolau Lunardelli, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em São Paulo, à Alameda Franca, 853; Sérgio Assumpção de Toledo Pizza, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua São Francisco, 81, 5.º andar; Dr. Dante Pazzanesa, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Groelândia, 1.737, sendo fixado seus honorários em Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) anuais, quando no exercício de suas funções. A seguir, o senhor presidente perguntou aos acionistas presentes se alguém queria fazer uso da palavra, e verificando que ninguém se manifestou, declarou encerrada a assembleia da qual foi lavrada esta Ata que é assinada pelos presentes e por mim, Secretário. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1974. (aa) Paulo Franco Rocha — Presidente; Dalvo Rodrigues da Cunha — Secretário. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

DALVO RODRIGUES DA CUNHA  
Secretário

C.P.F. — 051.496.148  
WANDERLEY GIACOMINI  
Contador — CRC - n.º 107 - Pa.

C.P.F. — 007.866.838

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
"JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A.

o seguinte:

Emolumentos	Cr\$ 60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	" 25,00
Diversos	" 25,00

Cr\$ 85,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.  
Agência Centro

Belém, ..... / ..... / 197.....

Recebemos os valores acima.

— C A I X A —

Assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
"JUCEPA"

Esta ATA em 5 vias foi apresentada do dia 12 de junho de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 14 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 3585/86, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, do que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 960/74. E para constar, Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de junho de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral da "JUCEPA"  
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO  
PANTOJA  
Presidente da Junta Comercial do Estado  
do Pará

(Ext. — Reg. n. 3040 — Dia 21/6/74)

## COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

CGC N.º 05389812/0001

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Capital Social Autorizado Cr\$ 43.000.000,00  
Capital Social Subscrito Cr\$ 16.247.922,00  
Capital Social Integralizado Cr\$ 12.033.727,00

Ficam por este edital convocados os senhores acionistas da COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária, a ocorrer no próximo dia 28/06/74, às 9,00 horas, em 1ª convocação, ou no dia 03/07/74 às 9,00 horas em 2ª convocação, ou ainda no dia 08/07/74 também às 9,00 horas e em 3ª convocação, na sede social à Avenida Presidente Vargas, ..... n.º 4.267 — Castanhal-Pa., a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

1 — Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 43.000.000,00 para Cr\$ 45.000.000,00, representados por 2.000.000 de Ações Preferenciais, classe "A";

2 — Alteração e modificação dos Estatutos Sociais, especialmente quanto à preferência na emissão e colocação de ações dentro do Capital Autorizado;

3 — Outros assuntos de interesse.  
Castanhal (PA.), 19 de junho de 1974.  
A DIRETORIA  
(Ext. — Reg. n. 3058 — Dias 21, 22 e 25.6.74)

## AGRO PECUÁRIA

### TAUÁ S.A.

CGC n. 04.944.385/001

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Capital Social Autorizado Cr\$ 24.000.000,00  
Capital Social Subscrito Cr\$ 14.792.176,00  
Capital Social Integralizado Cr\$ 14.260.754,00

Ficam por este Edital convocados os senhores acionistas da AGRO PECUÁRIA TAUÁ S/A, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária, a ocorrer no próximo dia 28.06.74, às 9,00 horas, em 1ª convocação, ou no dia 03.07.74 às 9,00 horas em 2ª convocação, ou ainda no dia 08.07.74 também às 9,00 horas, em 3ª convocação, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 — 14º andar — conjunto 1411, em Belém, Pa., a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

1 — Alteração e modificação dos Estatutos Sociais, especialmente quanto à preferência na emissão e colocação de ações dentro do Capital Autorizado;

2 — Outros assuntos de interesse.  
Belém (PA.), 19 de junho de 1974.  
A DIRETORIA  
(Ext. — Reg. n. 3057 — Dias 21, 22 e 25.6.74)

## HOTÉIS DO PARÁ S/A

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Hotéis do Pará, S. A., realizada no dia 09 de abril de 1973.

Aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três (09.04.1973), às 09.00 (nove) horas em sua sede social, nesta cidade

de Belém, na Praça da República, n. 718, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Hotéis do Pará, S. A., titulares de ações ordinárias, que representam mais de três quartas partes (3/4) do capital social com direito a voto, conforme foi verificado pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas desta Sociedade. Na forma estatutária assumiu a presidência da assembléia o Sr. José Bonazza, que se encontra no exercício de presidente interino desta Sociedade, o qual convidou a mim, Louis Roger Beniczky, acionista, para secretário, ficando assim constituída a mesa. Abrindo os trabalhos o Sr. Presidente determinou-me que procedesse à leitura do Edital de Convocação desta assembléia, datado de 26 de fevereiro de 1973, que está publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "A Província do Pará" nas edições dos dias 8, 9 e 10 de março p. p. e 3, 4 e 6 de março p. p., respectivamente, do qual consta o aviso a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. Terminada a leitura, o Sr. Presidente apresentou à consideração dos senhores acionistas o Balanço Geral, o demonstrativo da conta de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, todos pertinentes ao exercício social desta Sociedade, que se encerrou em 31 de dezembro de 1972, documentos esses que foram publicados com a antecedência legal no "Diário Oficial do Pará" e no jornal "A Província do Pará" no dia 22 e 19 de março p. passado os quais foram por mim lidos aos presentes, tendo sido a seguir, submetidos à discussão. O sr. Presidente informou, então, à Assembléia, que por lapso evidente não havia sido transferido da conta de Lucros do exercício para a conta de Reserva para Manutenção do Capital de Giro a parcela pertinente ao exercício de 1972, a qual já foi calculada pela contabilidade desta Sociedade e que é correspondente a Cr\$ 44.965,23. Como consequência da obrigatoriedade legal de ser apurado e contabilizado anualmente o capital de giro, cumpre à Diretoria esclarecer aos senhores acionistas o saldo do lucro líquido do exercício posto à disposição da Assembléia, que no Balanço figura como sendo de Cr\$ 215.047,67, após a dedução forçada da parcela de Cr\$ 44.965,23, já referida, passará a ser efetivamente de Cr\$ 170.082,44, além da existência de um lucro em suspenso de Cr\$ 20.121,61 provindo do exercício anterior, o que totaliza Cr\$ 190.204,05, já estando excluída a reserva legal. Aberta a discussão em torno dos documentos, pediu a palavra o Sr. Louis Roger Beniczky, e por ele foi dito, que por si próprio e como representante da acionista dona Estela Robinstein, propunha em nome de ambos que a Assembléia aprovasse o Balanço Geral e o demonstrativo da conta de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal na forma apresentada pela Diretoria, a qual, a seguir, providenciará a contabilização da parcela de Cr\$ 44.965,23 referente ao capital de giro. Submetida a proposta retro à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade, escusando-se de votar as pessoas impedidas por lei. Proclamando o resultado, o Sr. Presidente convidou a Assembléia a se pronunciar sobre os lucros acusados no Balanço ora aprovado, que totalizam Cr\$ 246.487,58, compreendendo Cr\$ 226.365,97 de lucros líquidos deste exer-

cício e Cr\$ 20.121,61 de lucros suspensos de exercícios anteriores. Debatido o assunto, a Assembléia deliberou sem discrepância de votos, que a Diretoria proceda da forma seguinte: a) — a transferência de Cr\$ 11.318,30 (onze mil trezentos e dezoito cruzeiros e trinta centavos) para o Fundo de Reserva Legal, aliás já mencionada no Balanço; b) — a transferência de Cr\$ 44.965,23 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte e três centavos) para a conta de Reserva para a manutenção do Capital de Giro; c) — o pagamento de um dividendo de 10% (dez por cento) às "Partes Beneficiárias", calculado sobre o lucro líquido do exercício, no montante de Cr\$ 22.636,59 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e seis cruzeiros e cinquenta e nove centavos); d) — o pagamento de um dividendo de 12% (doze por cento) sobre o valor nominal de cada "Ação Preferencial", no montante de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros); e) — o pagamento de um dividendo de 5% (cinco por cento) sobre o valor nominal de cada "Ação Ordinária", no montante de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros); f) — a manutenção em conta de Lucros Suspensos do remanescente, que é de Cr\$ 5.567,46 (cinco mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e quarenta e seis centavos) para futura distribuição nos próximos exercícios; g) — a providência de fixar a data do início do pagamento dos dividendos e a publicação do respectivo aviso, na forma aprovada e nos prazos da lei. Passando ao item "b" da ordem do dia, a Assembléia elegeu o Conselho Fiscal para o exercício de 1973, que ficou assim constituído: como membros efetivos os Srs. José Bonazza, brasileiro, contador, casado, residente e domiciliado em São Paulo—SP, na rua Cônego Eugênio Leite, 588, apt. 61, portador da Carteira de Identidade RG — n. 3.348.159, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e CPF. n. 010663748; Leonardo Gagliano Neto, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em São Paulo—SP, na rua Da Anunciada de Quiróz, 469, apt. 201, titular da Carteira de Identidade RG n. 2.754.419, SP e C.P.F. n. 061154038; Dercilio da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo—SP, na Avenida Miruna, 940, titular da Carteira de Identidade RG n. 2.810.141 — SP, e C.P.F. n. 59442368, e como membros suplentes: dr. Wilton Santos Brito, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na Travessa Benjamin Constant, n. 1658, titular da Carteira de Identidade n. RG-080—CREP—9a. Região e C.P.F. n. 001685482; Walfrido Almeida Villela, advogado, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo—SP, na Rua Estados Unidos, 431, titular da Carteira n. 2182 da O.A.B.—SP., inscrição n. 910 e C.P.F. n. 008568278 e Djalma Aparecido Nalin, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado em São Paulo—SP., na rua 11 de Fevereiro, 199, titular da Carteira Profissional n. 63090—série 93a. Em prosseguimento, a Assembléia discutiu e aprovou proposta da acionista Da. Estela Robinstein, apresentada por seu procurador, pela qual ficam atribuídos os honorários de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) a cada conselheiro fiscal por parecer que venha a emitir, e quanto aos honorários da Diretoria para o corrente exercício, serão de importância variável, de

acordo com o máximo permitido pela legislação do Imposto sobre a Renda, a serem partilhados a juízo da mesma Diretoria. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, após o que a sessão foi reaberta, com a determinação de ser por mim lida aos presentes esta mesma ata, o que fiz. A seguir, submetida a discussão e votação, foi esta ata aprovada por unanimidade, encerrando-se a reunião. Eu, Louis Roger Beniczky, secretário, a redigi, fiz copiar, conferi e assino juntamente com Sr. Presidente interino e demais acionistas presentes. Belém, 09 de abril de 1973.

José Bonazza  
— Presidente Interino  
Louis Roger Beniczky  
— Secretário  
p.p. de José Tjurs  
Louis Roger Beniczky  
p.p. de Estella Robinstein  
Louis Roger Beniczky  
p.p. de Maria Papoula  
Louis Roger Beniczky  
p.p. de Léo Henrique Tjurs  
Louis Roger Beniczky  
p.p. de Manuel Augusto Garcia  
Wilton Santos Brito

A presente Ata é cópia fiel da transcrita nas folhas ns. 59, v., 60, 61 e 62 do Livro n. 1 de Atas da Assembléia Geral de Hotéis do Pará, S. A.  
Belém, 09 de abril de 1973.

José Bonazza  
Presidente — Interino  
Autorizo a publicação.  
Belém, 09 de abril de 1973.  
José Bonazza  
Presidente — Interino

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 12 de junho de 1974, e mandada arquivar por Despacho de 14 do mesmo, contendo três folhas de ns. 3487/69, que vão por mim rubricadas com o apelido, Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 936/74. E, para constar, Eu, João Maria da Gama Azevedo, Insp. Com. fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da "JUCEPA"  
José Vieira Gonçalves  
Vice-Presidente em exercício  
(Ext. Reg. n. 3028 — Dia: 21.6.74)

#### COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO PARÁ

C.G.C. — 04.941.795/001

Assembléia Geral Extraordinária

#### CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a

reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à Rua 28 de Setembro, número 668, — Belém—Pará, às 11:00 horas, no dia 28 de junho de 1974

#### ORDEM DO DIA:

- Para alteração dos Estatutos;
- Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 14 de junho de 1974

Guilherme de Souza Castro Cardoso

Diretor Vice-Presidente

CPF — 000.844.252

(T. n. 21565. Reg. n. 2997—Dias—19, 21 e 25/6/74)

#### CENTRAIS ELÉTRICAS

#### DO PARÁ S. A. CELPA

Assembléia Geral Extraordinária

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de junho de 1974, às 16:00 horas, na sede social, à Av. Governador José Malcher n. 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social, com incorporação de reservas, reaplicação de dividendos, recursos do Estado e outros valores;
- Alteração dos Estatutos Sociais.

#### A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3081—Dias— 21, 25 e 28.6.74)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO IMPrensa OFICIAL

#### DO ESTADO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 03/74

Cumprindo ordens do Sr. Diretor—Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição do seguinte material de consumo para o período de julho a dezembro do corrente ano:

- 1.500 resmas de papel jornal linhas água
- 100 resmas de papel apergaminhado 20 quilos
- 300 resmas de papel apergaminhado 24 quilos
- 100 resmas de papel apergaminhado 30 quilos
- 50 resmas de cartão 40 quilos
- 100 resmas de cartão 60 quilos
- 1.500 quilos de metal nacional

#### OBSERVAÇÕES:

1.º — Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2.º — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12.01.1965, que regulamentou a Lei n. 4.440, de ..... 27.10.1964.

- Comprovante de Registro da firma na Junta Comercial
- Prova de quitação com a Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal
- Prova de quitação com o I.N.P.S.
- Certidão negativa do Imposto de Renda

f) Certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos e Letras.

3.º — A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do País, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4.º — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços n. 03/74.

5.º — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

6.º — As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso n. 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 20.06.74.  
Holderman da Silva Rodrigues  
Presidente da Comissão de Licitação

#### VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretor-Presidente da I. O. E.

(G. Reg. n. 2015 — Dias 21, 22, 25, 28, 29, 28 e 29/6 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10 e 11.07.74)

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

#### REITORIA

PORTARIA N. 725/74

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do item 9, da Instrução Normativa n. 4, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União, de 28 de janeiro de 1972:

#### RESOLVE:

Prorrogar até 04 (quatro) de junho de 1975, a validade do Concurso para provimento de Cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, código AF-201, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, realizado por esta Universidade.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 14 de junho de 1974.

Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher  
—Reitor—

(Ext. — Reg. n. 3042 — Dia: 21.6.74)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO**  
**DIVISÃO DO MATERIAL**

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1

Cumprindo ordem superior, fica aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, Concorrência Pública para a venda de vários lotes de sucatas de ferro, existentes no Matadouro do Maguari, inservíveis para os serviços daquela repartição.

Este Edital de Concorrência Pública obedecerá as seguintes condições:

a) — As propostas, em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal, devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, à rua Manoel Barata n. 50 — Edifício IPASEP —, 9o. andar, sala 906, até às 12 horas do dia 20.06.74, e serão abertas às 16 horas desse mesmo dia;

b) — Os interessados poderão examinar as sucatas no Matadouro do Maguari, diariamente, das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, oferecendo preço de quilo para o total dos lotes;

c) — A ordem de entrega das sucatas será expedida pelo Senhor Diretor do Matadouro do Maguari, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção, que não deve exceder o prazo de trinta (30) dias, por conta do comprador.

d) — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 04 de junho de 1974.

CANDIDO PASSOS DA SILVA

Diretor da D. M.

P/Comissão de Licitação

V I S T O:

MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO  
Diretora Geral do D.S.P.

(G. — Reg. n. 1796 — Dias: 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25 e 26.06.1974)

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2

Cumprindo ordem superior, fica aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, Concorrência Pública, para a venda de duas (2) caldeiras, a lenha, no estado, existentes no MATADOURO DO MAGUARI, inservíveis para o serviço daquela repartição.

Este Edital de Concorrência Pública, obedecerá as seguintes condições:

a) — As propostas em duas (2) vias, devidamente datadas, e assinadas pelo proponente ou seu representante legal, devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, à rua Manoel Barata n. 50 — Edifício IPASEP — 9o. andar, sala 906, até às 12 horas do dia 20.06.74, e serão abertas às 16 horas desse mesmo dia;

b) — Os interessados poderão examinar as caldeiras no Matadouro do Maguari, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 17 horas.

c) — A ordem de entrega das caldeiras será expedida pelo senhor Diretor do Matadouro do Maguari, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção, que não deve exceder o prazo de trinta (30) dias, por conta do comprador.

d) — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão de Material do Departamento do Serviço Público, em 04 de junho de 1974.

CANDIDO PASSOS DA SILVA

Diretor da D. M.

P/ Comissão de Licitação

V I S T O:

MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO

Diretora Geral do D.S.P.

(G. — Reg. n. 1796 — Dias: 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25 e 26.06.1974)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO**Edital de Tomada de Preços  
N. 02/74

Cumprindo ordens do Sr. Diretor-Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição de 2 (dois) aparelhos de Ar Condicionado. 220 volts, 18.000 BTUS.

## OBSERVAÇÕES:

1.º — Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2.º — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12.01.1965, que regulamentou a Lei n. 4.440, de 27.10.1964.

b) Comprovante de Registro da firma na Junta Comercial

c) Prova de quitação com a Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal

d) Prova de quitação com o I.N.P.S.

e) Certidão negativa do Imposto de Renda

f) Certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos e Letras.

3.º — A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4.º — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços n. 02/74.

5.º — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

6.º — As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso n. 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 18 de junho de 1974.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente da I.O.E.

(G. — Reg. n. 1962 — Dias 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29.06.74; 02, 03, 04, 05, 06 e 09/7/74).

Governo do Estado do Pará  
SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO  
E OBRAS PÚBLICAS  
— S E V O P —

## TOMADA DE PREÇO N. 09/74

## — A v i s o —

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 04 de 29 de janeiro de 1973, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Praça Maranhão n. 563, o Edital de Tomada de Preço n. 09/74 — SEVOP, para fornecimento de materiais de construção agrupados em 01 — Ferros e Ferragens em Geral; 02 — Madeiras em Geral; 03 — Materiais elétricos e Bombas; 04 — Materiais cerâmicos; 05 — Materiais de fibrocimento; 06 — Materiais Hidráulicos; 07 — Tintas em Geral e 08 — Vidros.

Outrossim, informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 25 de junho do corrente ano, às 11:00 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida, na sala da Licitação assim como todas as informações necessárias com o presidente da Comissão.

Belém, 17 de junho de 1974.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

(G. — Reg. n. 1963 — Dias 19, 20 e 21.06.74)

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

Prestação de Contas do Fundo de Participação dos Municípios  
Exercício de 1973

E D I T A L

O Prefeito Municipal de Capitão Poço, sr. Miguel Coutinho Aguiar, em atendimento ao que dispõem os artigos 25 e 35 das Resoluções ns. 117 e 118 de 05 e 06 de Dezembro de 1972, do Tribunal de Contas da União, torna público o montante das despesas realizadas com os recursos do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, como segue:

I — DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DOS RECURSOS DO FPM			
a—Saldo anterior .....	3.492,38		
b—Cotas recebidas em 1973 .....	495.060,61	498.552,99	
APLICAÇÕES			
c—Em Despesas Correntes .....	207.876,06		
d—Em Despesas de Capital .....	287.350,94	495.227,00	
e—SALDO PARA O EXERCÍCIO DE 1974			
— não aplicado .....		Cr\$ 3.325,99	

Áreas do Programa Estratégico	II — DESPESAS DE CAPITAL		III — DESPESAS CORRENTES Cr\$			TOTAL GERAL Cr\$
	Investimentos	TOTAL Cr\$	CUSTEIO Cr\$	Transferências Correntes Cr\$	total Cr\$	
6 — EDUCAÇÃO						
6.1 — Ensino de 1.º grau						
6.1.1 — Despesas realizadas diretamente:						
a — Reforma geral efetuada nas Escolas Municipais de Pacuí-Claro, Santana, São Sebastião, Santa Luzia e Professor Silvío Nascimento .....	13.220,79	13.220,79	—	—	—	13.220,79
b — Idem, nas Escolas de Pacuí-Miri, Pacuí-Açú, Sapupema, Boca Nova, Grota Sêca, Caraparú, Caranã, Carrapatinho, Mobra, Sombrinha, Cabo Barros, Jararaca .....	40.796,69	40.796,69	—	—	—	40.796,69
c — Idem, na Escola do Povoado do Ajará .....	2.394,00	2.394,00	—	—	—	2.394,00
d — Aquisição de 74 cadeiras, 16 quadros-negros, 16 mapas Históricos, 3 mesas, 3 dicionários .....	4.120,00	4.120,00	—	—	—	4.120,00
e — Pessoal						
Pagamento das professoras municipais .....	—	—	45.743,00	—	45.743,00	45.743,00
f — Material de Consumo						
Material de consumo adquirido p/função das Escolas .....	—	—	5.580,60	—	5.580,60	5.580,60
g — Serviço de terceiros						
Pagamento pela prestação de serviços .....	—	—	9.007,00	—	9.007,00	9.007,00
h — Despesas eventuais .....	—	—	2.810,00	—	2.810,00	2.810,00
i — Auxílios a Educandos .....	—	—	—	2.027,00	2.027,00	2.027,00
SUB TOTAL .....	60.531,48	60.531,48	63.140,60	2.027,00	65.157,60	125.699,08
7 — S A Ú D E						
7.1 — Despesas realizadas diretamente						
a — Pessoal						
Pagamento do pessoal em serviço no Hospital Municipal .....	—	—	6.980,00	—	6.980,00	6.980,00
b — Material de Consumo						
Aquisição de material de uso Hospitalar .....	—	—	25.887,82	—	25.887,82	25.887,82
c — Serviços de Terceiros						
Pagamento por serviços prestados pelo médico e diversos .....	—	—	65.246,20	—	65.246,20	65.246,20
d — Despesas eventuais .....	—	—	1.572,00	—	1.572,00	1.572,00
e — Aquisição de 1 (hum) bisturi Collin SEDLE, 1 (uma) Geladeira Climax, 1 (uma) Pinça Winter reta Inox, 2 (duas) curetas Récanier cortante Edle ns. 2 e 5 .....	1.527,70	1.527,70	—	—	—	1.527,70
SUB TOTAL .....	1.527,70	1.527,70	99.686,02	—	99.686,02	101.213,72

## SANEAMENTO

Valor global das despesas realizadas com serviço de drenagem, esgotos, bueiros, valetamento, desobstrução dos Igarapés: Goiabarana, Açu, Braço do Antero, Caraparú, Açaiteua, Matadouro, Capitão Poço, colocação de tubulões na Rua Padre Borçane e das que são cortadas pelo Tatajuba e Goiabara .....

49.067,08	49.067,08	—	—	—	49.067,08
49.067,08	49.067,08	—	—	—	49.067,08

SUB TOTAL .....

## ENERGIA

Despesas com iluminação pública .....

—	—	13.084,91	—	13.084,91	13.084,91
—	—	13.084,91	—	13.084,91	13.084,91

SUB TOTAL .....

## TRANSPORTES

## 4.1 — Pessoal

Pagamento de pessoal do serviço de transporte

—	—	1.656,67	—	1.656,67	1.656,67
---	---	----------	---	----------	----------

## 4.2 — Material de Consumo

Despesas c/material e combustível .....

—	—	20.646,56	—	20.646,56	20.646,56
---	---	-----------	---	-----------	-----------

## 4.3 — Serviços de Terceiros

Pagamento por serviços prestados na recuperação de veículos .....

—	—	1.919,30	—	1.919,30	1.919,30
—	—	815,00	—	815,00	815,00

## 4.4 — Despesas Eventuais .....

4.5 — Aterro, terraplenagem, bordaduras, valetamento, linha d'água, abertura de novas ruas, correção de cursos d'água próximo dos Igarapés; serviços de alargamento lateral do Campo de Pouso, Pontilhão do Igarapé Grande, e recuperação das ruas que compõem o principal sistema viário do Município: 29 de dezembro, Miguel Aguiar, 25 de Março, Rogério Coutinho, Nova Colônia, Trav. 1.º de Setembro, Povoação de Santa Luzia, Edmundo Tork, Avelino Martins, Aurélio do Carmo, Vila Nova, Vila Auarai, Romão Amoedo, Pedro Venâncio, Trav. Tatajuba, Padre Lourenço, Estrada Caraná, etc. ....

153.042,73	153.042,73	—	—	—	153.042,73
153.042,73	153.042,73	25.037,53	—	25.037,53	178.080,26

SUB TOTAL .....

## ABASTECIMENTO

a — Valor dos serviços efetuados no Mercado Municipal da Sede e nas obras de construção do Matadouro .....

23.181,95	23.181,95	—	—	—	23.181,95
-----------	-----------	---	---	---	-----------

## b — Pessoal

Pagamento do Pessoal em Serviço no Mercado Municipal da Sede .....

—	—	4.900,00	—	4.900,00	4.900,00
23.181,95	23.181,95	4.900,00	—	4.900,00	28.081,95

SUB TOTAL .....

TOTAL GERAL .....

287.350,94	287.350,94	205.849,06	2.027,00	207.876,06	495.227,00
------------	------------	------------	----------	------------	------------

IV — DECLARAMOS QUE NÃO HOUE ALIENAÇÃO DE BENS DO PATRIMONIO MUNICIPAL, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS, DESDE 1967.

Capitão Poço, (Pa), 31 de Dezembro de 1973.

MIGUEL COUTINHO AGUIAR  
Prefeito Municipal

Dr. CLEBER NEWTON VELASCO  
Téc. Cont. Reg. — CRC n.º 1068 — CPF 006424102

(T. n. 21572 — Reg. n. 3030 — Dia: 21 | 06 | 74).

## Secretaria de Estado de Agricultura

## Compra de Terras

## EDITAL

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Amália Vieira Rosa, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a Comarca de Conceição do Araguaia, 38º Termo e 38º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: A área está situada na região

do Ribeirão Salobro, loteamento salobro, identificada sob o n.º 93, distando cerca de .. 110 Km do Núcleo sede; Limita-se ao Norte com o lote n.º 96, a Leste com terras devolutas, ao Sul com o lote n.º 89 e Oeste com terras devolutas, todos do loteamento salobro; Apresenta-se em forma de retângulo medindo 4.400 metros de frente por 6.600 metros de fundos perfazendo uma área de 2.904 hectares; Enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 49°50'37" WGr X 07°20'29" S  
Ponto B — 49°53'55" WGr X 07°19'01" S  
Ponto C — 49°54'50" WGr X 07°21'12" S

Ponto D — 49°51'36" WGr X 07°22'35" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 28 de Fevereiro de 1974.

Agrim. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO  
Chefe do Setor de Terras, em exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA  
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural.  
(T. n. 21573 — Reg. n. 3033 — Dia — .....  
21.06.74)

**Compra de Terras**  
**E D I T A L**

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por José Nicodemos e Silva, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a Comarca de Conceição do Araguaia, 38º Termo e 38º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: A área está situada na região cabeceiras do rio Maria, no lotemento cabeceiras do rio Maria identificada sob o n. 89, distando cerca de 170 Km. da cidade; Limites da banda setentrional: Uma reta de aproximadamente 5.000 metros limitada pelas coordenadas geográficas 50°18'39" WGr X 06°57'18" S; e 50°21'15" WGr X 06°56'39" S; Limites da banda meridional: Uma reta de aproximadamente 5.000 metros limitada pelas coordenadas geográficas 50°19'27" WGr X 07°00'27" S e 50°22'03" WGr X 06°59'48" S; Limites da banda Oriental: Uma reta de aproximadamente 6.000 metros limitada pelos pontos de coordenadas supra descritos; Limites da banda Ocidental: Uma reta aproximadamente 6.000 metros limitada pelos pontos de coordenadas supra descritos, o polígono afeta a forma regular de 4 lados, envolvendo aproximadamente uma área de 3.000 hectares.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 28 de Fevereiro de 1974.

Agrim. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO  
Chefe do Setor de Terras, em exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA  
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural  
(T. n. 21573 — Reg. n. 3032 — Dia — 21.06.74)

**Compra de Terras**  
**E D I T A L**

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Jultano Vieira Rosa, nos termos do artigo II do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a Comarca de Conceição do Araguaia, 38º Termo e 38º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: A área está situada na região do Ribeirão Salobro, loteamento salobro identificada sob o número 94, distando cerca de 110 kms. do núcleo-sede; limita-se ao Norte com o lote n. 95, a Leste com terras devolutas, ao Sul com o lote n. 90 e a Oeste com o lote número 93, todos do loteamento salobro, apresenta-se em forma de retângulo medindo 4.400 metros de frente por 6.600 metros de fundos perfazendo uma área de 2.904; Enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 49°47'21" WGr X 07°21'52" S

Ponto B — 49°50'37" WGr X 07°20'20" S

Ponto C — 49°51'36" WGr X 07°22'35" S  
Ponto D — 49°48'17" WGr X 07°24'00" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 28 de Fevereiro de 1974.

Agrim. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO  
Chefe do Setor de Terras, em exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA  
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural  
(T. n. 21573 — Reg. n. 3031 — Dia — 21.06.74)

**Compra de Terras**  
**E D I T A L**

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Waldeci Cardoso Santana, nos termos do art. II do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a Comarca de Conceição do Araguaia, 38º Termo e 38º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: A área está situada na região rio Salobro, loteamento salobro, identificada sob n. 34—A, distando 120 Km do núcleo sede; Limites da banda setentrional: Uma reta de aproximadamente 6.600 metros limitada pelas coordenadas geográficas: 50°20'32" WGr X 07°23'48" S e 50°23'43" WGr X 07°22'11" S; Limites da banda meridional: Uma reta de aproximadamente 6.600 metros limitada pelas coordenadas geográficas 50°21'36" WGr X 07°25'53" S e 50°24'47" WGr X 07°24'18" S; Limites da banda oriental: Uma reta de aproximadamente 4.400 metros limitada pelos pontos de coordenadas supra descritos; limites da banda Ocidental: uma reta de aproximadamente 4.400 metros limitada pelos pontos de coordenadas supra descritos, o polígono afeta a forma regular de 4 lados, envolvendo aproximadamente uma área de de 2.904 hectares.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 28 de Fevereiro de 1974.

Agrim. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO  
Chefe do Setor de Terras, em exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA  
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural  
(T. n. 21573 — Reg. n. 3034 — Dia — 21.06.74)

**Compra de Terras**  
**E D I T A L**

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Guerino Claudio Echer, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 21a Comarca de Marabá, 57º Termo e 57º Município de Marabá, com as seguintes características: Lote n. 11, posse sem denominação com uma área de 3.000 ha. situa-

se na região fisiográfica do rio Maria; Limites da Banda setentrional: por uma reta de aproximadamente 5.000m, limitada pelas coordenadas geográficas 49°58'30" Wgr X 06°32'50" S e 50° 01'10" Wgr X 06°32'23" S; Banda Meridional: por uma reta de aproximadamente 5.000m, limitada pelas coordenadas geográficas 40°59'02" Wgr X 03°36'02" S e 50°01'45" Wgr X 06°35'36" S; Banda Ocidental por uma reta de aproximadamente 6.000m limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos; Banda Oriental por uma reta de aproximadamente 6.000m limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos; afeta a forma de um polígono irregular de 4 lados.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 14 de junho de 1974

Resp. p/Setor de Terras

Agrim. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA  
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural  
(T. n. 21581 — Reg. n. 3044 — Dia — 21.06.74)

**E D I T A L**

**Compra de Terras**

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Arlindo Pedersetti, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 21a Comarca de Marabá, 57º Termo e 57º Município de Marabá, com as seguintes características: Lote número 13, posse sem denominação especial, com uma área de 3.000 ha. situa-se na região fisiográfica do rio Maria; Limites da banda setentrional por uma reta de aproximadamente 6.000m limitada pelas coordenadas geográficas 50°03'50" WGr X 06°31'56" S e 50°06'30" WGr X 06°31'28" S; Banda meridional, por uma reta de aproximadamente 6.000m limitada pelas coordenadas geográficas 50°04'23" WGr X 06°35'09" S e 50°07'03" WGr 06.34'40" S; Banda Ocidental, por uma reta de aproximadamente 5.000m limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos; Banda Oriental, por uma reta de aproximadamente 5.000m limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos, afeta a forma de um polígono irregular de 4 lados.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 14 de Junho de 1974.

Agrim. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO  
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA  
Diretor da Divisão de Terras  
(T. n. 21581 — Reg. n. 3045 — Dia — 21.06.74)

**E D I T A L**

**Compra de Terras**

De ordem do senhor Diretor da Divisão de

Terras, faço público que por Dionisio Biasi, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 21a Comarca de Marabá, 57º Termo e 57º Município de Marabá, com as seguintes características: Lote n. 14, posse sem denominação especial, com uma área de 2.800 ha aproximadamente, situa-se na região fisiográfica do rio Maria; Limites da banda Setentrional, por uma reta de aproximadamente 14.300m, limitada pelas coordenadas geográficas 49°38'42" WGr X 06°31'06" S e 50°06'25" WGr X 06°31'06" S; Banda meridional, por uma reta de aproximadamente 14.000m, limitada pelas coordenadas geográficas 49°59'00" WGr X 06°32'45" S e 50°06'30" WGr X 06°31'28" S; Banda Ocidental, por uma reta de aproximadamente 700m limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos; Banda Oriental por uma reta de aproximadamente 3.200m, limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos; Afeta a forma de um polígono irregular de 4 lados.

El, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 14 de Junho de 1974.

Agrim. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO  
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA  
Diretor da Divisão de Terras  
(T. n. 21581 — Reg. n. 3046 — Dia — .....  
21.06.74)

#### EDITAL

##### Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Nelson A. Echer nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 21a Comarca de Marabá, 57º Termo e 57º Município de Marabá, com as seguintes características: O artigo lote 5, atualmente constituído de uma Posse cognominada "Posse Botelho", com uma área de 3.000 hectares, lomalizada entre às Cabeceiras dos Rios Água Fria e Paraupabas; Limites da Banda Setentrional: Por uma reta de aproximadamente 5.000 metros limitada pelas coordenadas geográficas 49°55'53" WGr X 06°33'19" S e 49°58'34" WGr X 06°32'50" S; Banda Meridional: Por uma reta de aproximadamente 5.000 metros limitada pelas coordenadas geográficas 49°56'23" WGr X 06°36'30" S e 49°59'04" WGr X 06°36'02" S; Banda Ocidental: Por uma reta de aproximadamente 6.000 metros limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos. Afeta a forma de um polígono irregular de 4 lados, envolvendo uma área de 3.000 hectares aproximadamente.

El, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 14 de Junho de 1974.

Agrim. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO  
Resp. p/Setor de Terras  
Visto:  
Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA  
Diretor da Divisão de Terras  
(T. n. 21581 — Reg. n. 3047 — Dia — .....  
21.06.74)

#### MEDICÃO E DISCRIMINAÇÃO

Welfare Otávio Negrão Guimarães, agrimensor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei n. 57, de 22.08.69, regulamentado pelo Decreto n. 7.454, de 19.02.71, faz público pelo presente Edital de Medição e Discriminação, que havendo sido designado pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura, pela Portaria n. 166, de 14 de Novembro de 1973, para proceder ao levantamento e demarcação de um lote de terras pertencente a Companhia Agro-Pecuária do Rio Araguaia, situado no Município de Paragominas, Comarca de São Miguel do Guamá, com as seguintes características: Lote 15 do loteamento "Capim—Surubijú", na região dos mesmos rios; limita-se pela frente com o lote 10; pelos fundos com o lote 22; pela direita com o lote 16 e pela esquerda com o lote 14; mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, tem marcado o dia 20/07 às 08:00 horas, no lote do discriminante, a audiência especial de início dos trabalhos demarcatórios de campo e pelo presente Edital, cita todos os confinantes e pessoas interessadas para no dia, hora e local acima citados se fazerem presentes, onde acompanharão, se quiserem, referidos trabalhos e poderão reclamar aquilo que julgarem de direito. Para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e no prédio onde funciona a Coletoria Estadual de Rendas do Município.

Belém, 10 de junho de 1974.

Welfare Otávio Negrão Guimarães  
Cart. Prof. 50 TAB—CREA 1.ª Região  
(T. n. 21574 — Reg. n. 3025 — Dia — .....  
21.06/74)

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Tomé-Açú, como abaixo se declara.

O Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Tomé-Açú, representados pelo Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON, Governador Constitucional do Estado e pelo sr. JOSÉ MARIA DE PAIVA, Prefeito Municipal de Tomé-Açú, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Prefeitura, assinam o presente Termo Aditivo ao Convênio para aplicação dos recursos constantes do Orçamento do Estado, para o exercício de 1974, como auxílio do Governo do Estado às necessidades dos municípios, conforme Plano de Aplicação, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem a efetivação da seguinte alteração ao contrato aditado:

CLAUSULA PRIMEIRA — De acordo com o previsto na Cláusula Oitava do Convênio original celebrado entre o Governo do Esta-

do do Pará e a Prefeitura Municipal de Tomé-Açú, o Governo do Estado concede à Prefeitura Municipal de Tomé-Açú, a importância de Cr\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), proveniente dos recursos constantes do Orçamento do Estado, custo total do presente Termo Aditivo, que visa indenizar a Prefeitura, no seguinte: Aquisição de cinquenta (50) postes de madeira, de 11 metros a Cr\$ 250,00 — Cr\$ 12.500,00; trezentas (300) cruzetas de madeira, com 2,20 mts. a Cr\$ 35,00 — Cr\$ 10.500,00; cento e cinquenta (150) toras de madeira para segurança, medindo 1,00 metro cada a Cr\$ 10,00 — Cr\$ 1.500,00; transporte para o local de trabalho Cr\$ 3.000,00, totalizando Cr\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), para a continuação dos trabalhos de implantação do serviço de luz elétrica em Quatro Bocas. Município de Tomé-Açú.

CLAUSULA SEGUNDA — A despesa a que se refere a Cláusula Primeira correrá através dos recursos orçamentários do Estado, assim discriminados: 107.00 — Secretaria de Estado da Fazenda — 107.21 — Gabinete do Secretário — Atividade: 18.01.2.047 — Contribuição a diversas entidades — ..... 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.3.0.0 — Transferências de Capital — 4.3.7.0 — Contribuições Diversas.

CLAUSULA TERCEIRA — A importância mencionada neste Termo Aditivo será paga à Prefeitura em uma única parcela ficando esse pagamento subordinado todavia, as possibilidades financeiras do Estado.

El por estarem assim acordes as partes celebradas deste Termo Aditivo, também neste ato ratificam todas as demais Cláusulas do Contrato aditado e assinam este instrumento em presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para os devidos fins.

Belém, 17 de junho de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO  
GUILHON — Governador do Estado  
JOSÉ MARIA DE PAIVA  
Prefeito Municipal de Tomé-Açú

#### TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

Regyna das Graças Nunes

Relação do material solicitado pela CELPA para conclusão dos serviços de Luz e Força da nova Usina de Quatro Bocas, adquiridos e entregues pela Prefeitura Municipal.

50 (cinquenta) postes de 11 metros, a Cr\$ 250,00	12.500,00
300 (trezentas) cruzetas de 2,20 metros, a Cr\$ 35,00	10.500,00
150 (cento e cinquenta) toras para segurança, de 1,00 metro, a Cr\$ 10,00	1.500,00
Transporte para o local de trabalho	3.000,00
Soma	Cr\$ 27.500,00

Prefeitura Municipal de Tomé-Açú, 29 de abril de 1974.

JOSÉ MARIA DE PAIVA  
Prefeito Municipal  
(G. — Reg. n. 1.993)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO PARÁ

### ANÚNCIOS

Neste  
Caderno

ANÚNCIOS

—XXXXX—

EDITAIS  
JUDICIAIS

—XXXXX—

JUSTIÇA DO  
TRABALHO DA 8a.  
REGIÃO

—XXXXX—

JUSTIÇA  
FEDERAL

—XXXXX—

DE CONTAS  
TRIBUNAL

—XXXXX—

ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA

—XXXXX—

TRIBUNAL  
ELEITORAL

#### AGRO PASTORIL INDUSTRIAL

##### LOT "AGROLOT" S/A.

C.G.C. — M.F. — 04.808.002/001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às 15,00 (quinhoras) em sua sede social sita à Praça da Bandeira, 112, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LOT "AGROLOT" S.A., representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica, das assinaturas lançadas no Livro Presença de Acionistas. Aberto os trabalhos, assumiu a Presidência, de acordo com os Estatutos Sociais o Doutor Alceu Lot, Diretor Presidente, que convidou a mim, Pedro Pintão para secretariar os trabalhos. Dando continuidade o sr. Presidente declarou legalmente instalada a Assembléia Geral Ordinária e solicitou-me que procedesse à leitura do Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 09, 12 e 13 de março e no jornal "A Província do Pará", nos dias 09, 14 e 15 de março de 1974, no seguinte teor: AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LOT "AGROLOT" S.A. — C.G.C. — M.F. 04.808.002/001 — Assembléia Geral Ordinária — Primeira Convocação: — Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para a "Assembléia Geral Ordinária", a ser realizada dia 29 de abril de 1974, às 15,00 horas na sede social, à Praça da Bandeira, 112, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: — A) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1973. B) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários. C) — Reajuste dos honorários da Diretoria. D) — Outros assuntos de interesse da sociedade que não dependam de convocação

especial. Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei número 2627 de 26.09.1940. Belém, 28 de fevereiro de 1974. Doutor Alceu Lot — Diretor Presidente. Passando à Ordem do Dia, o senhor Presidente determinou a mim, Secretário, que procedesse à leitura de todas as peças citadas no item (A) do Edital de Convocação. Após o término da leitura, examinadas todas as peças foi colocada em aprovação e votação, verificando-se unanimidade de votos, ressalvados os legalmente impedidos. A seguir o senhor Presidente submeteu à Assembléia a eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o próximo exercício, tendo sido eleitos os seguintes membros, Efetivos: — Gessé Gajardoni, Ademair Bruschini e Luiz Carlos Cruzes Barbeiro, Suplentes: — Ricardo Peruzzo, Renato Luiz de Barros e Nelson José Gonçalves da Cruz, todos já qualificados em Assembléia anterior. A Assembléia Geral Ordinária fixou em Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), os honorários anuais de cada um, quando no exercício de suas funções. Dando continuidade aos trabalhos a Assembléia analisou o item (C) do Edital de Convocação, tendo decidido fixar os honorários mensais da Diretoria em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para cada membro. A seguir, verificando que nada mais havia a tratar, o senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes, como ninguém se manifestou o senhor Presidente, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberto os trabalhos procedeu-se à leitura da presente, que lida e conferida, foi aprovada por todos os presentes, passando em seguida a receber as assinaturas conforme segue: a b a i x o: Pedro Pintão — Alceu Lot — Ruth Pintão Lot — Aurélio Luiz Pintão — Guerino Albino Pintão — José João Jorge — Odilon da Silva Nunes — Sérgio Augusto Clark Xavier Soares — José Luiz Ribeiro Pintão — Zilá Lot Foresti — Wilson Lot e Márcio Wagner Pintão. A presente é cópia fiel da ata de igual teor trans-

CADERNO

2

crita do livro próprio.

Belém, 28 de abril de 1974.

PEDRO PINTÃO — Secretário

ALCEU LOT — Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A., o seguinte.

Emolumentos ..... 60,00  
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 25,00

Cr\$ 85,00

Banco do Estado do Pará, S.A.

Agência Centro

Belém, ..... 1974

Recebemos os valores acima

— Caixa —

(a) Ilegível

Cartório Ribamar Santos

Confere com o original exibido

Belém, 11 de junho de 1974

MARIA LÚCIA A. SANTOS

Tabellião

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 11 de junho de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 14 do mesmo, contendo (2) duas folhas de números ..... 5530/31, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 952/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de junho de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da — JUCEPA

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES

Vice-Presidente em exercício

(Ext. Reg. n. 3041 — Dia — 21.06.1974)

## HOTÉIS DO PARÁ S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE HOTÉIS DO PARÁ S.A., REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1974

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro (17.04.1974), às dez (10) horas, na sede social de Hotéis do Pará S.A., nesta cidade de Belém, na Praça da República, 718, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas desta sociedade, sob a presidência do presidente interino, Sr. José Bonazza, que se encontra no exercício do cargo. Verificando-se pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas" que se encontravam presentes os titulares de mais de três quartas (3/4) do capital social, o Sr. Presidente instalou a sessão e convidou a mim, Louis Roger Beniczky, acionista, para secretário da reunião, ficando assim constituída a mesa. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente determinou-me que procedesse à leitura do edital de convocação desta assembleia, datada de 6.3.1974, que está publicado nos jornais

"Diário Oficial do Estado do Pará" e "A Província do Pará", nos dias 15, 16 e 19 e 14, 15 e 16 do mês de março p.p. respectivamente, o qual inseriu o aviso a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2627 de 26 de setembro de 1940. Terminada a leitura e dispensada a transcrição do edital nesta ata, o Sr. Presidente apresentou à consideração dos senhores acionistas o Balanço Geral, o demonstrativo da conta de Lucros e Perdas, acompanhados do Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, todos pertinentes ao exercício social desta sociedade, que se encerrou em 31 de dezembro de 1973 (mil novecentos e setenta e três), documentos esses que foram publicados nos dois referidos jornais nos dias 6 e 5 de abril do corrente, respectivamente, os quais foram por mim lidos aos presentes. O Sr. Presidente, após informar aos presentes que ditos documentos contábeis obedeciam às normas aprovadas pela Circular n.º 179 do Banco Central do Brasil, embora esta empresa não seja sociedade anônima de capital aberto, submeteu-os à discussão e ulterior votação, resultando terem sido afinal aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar as pessoas impedidas por lei. A seguir a assembleia manifestou-se sobre a destinação dos resultados do exercício, aprovando por unanimidade que a verba "a distribuir" que é de Cr\$ 186.893,24, que acumula os saldos dos exercícios de 1972 e 1973, já deduzida a reserva de Cr\$ 64.474,00 para atender ao imposto de renda, seja aplicada da seguinte forma: a) Cr\$ 6.213,48 como reserva legal, que é de 5%; b) — Cr\$ 57.056,00 como reserva para a manutenção do capital de giro; c) — Cr\$ 24.580,00 como dividendo de 10% (dez por cento) às Partes Beneficiárias; d) — Cr\$ 12.000,00 como dividendo de 12% (doze por cento) às Ações Preferenciais; e) — Cr\$ 27.043,16 sejam mantidos em suspenso até nova deliberação dos senhores acionistas. Passando aos itens "b" e "c" da ordem do dia, o Sr. Presidente submeteu à assembleia uma proposta formulada pela acionista dona Estela Robinstein, sugerindo a renovação dos quadros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos acabam de expirar, a qual foi aprovada por unanimidade e tem o seguinte teor: "Propunho para constituírem a Diretoria de Hotéis do Pará S.A., com mandato pelo prazo de cinco (5) anos a expirar em 31 de dezembro de 1978, os senhores: José Tjurs, brasileiro, desquitado, hoteleiro, RG. n. 324.195-S.P., C.P.F. n. 007.362.448, como Presidente; d. Maria Papoula, brasileira, viúva, comerciária, RG. n. 1.284.084-S.P., C.P.F. n. 007.362.363, como Vice-Presidente; Léo Henrique Tjurs, brasileiro, desquitado, diretor de empresas, RG. .... n. 214.382-S.P.; C.P.F. n. 010.663.668, como Diretor Adjunto; e Manuel Augusto Garcia, português, casado, contador, RG. modelo 19 - n. 898217-S.P., C.P.F., n. 006.379.988, como Diretor Adjunto; todos residentes em São Paulo-S.P., respectivamente na Rua Augusta, 1819, 24.º andar, Avenida Ipiranga, 770, Rua Augusta, 1819, 23.º andar e Alameda Lorena, 1749, apt.º 1201, os quais perceberão no corrente exercício os honorários, que serão de importância variável até o máximo permitido pela legislação de Imposto de Renda, a serem partilhados a juízo da mesma Diretoria. E para constituírem o Conselho Fiscal, no corrente exercício, como membros efetivos os senhores

José Bonazza, brasileiro, casado, diretor de empresas, RG. n. 3.348.159-S.P., C.P.F. .... n. 010.663.748, Hádria Nader, brasileiro, casado, contador, RG. n. CRC-GB-7599, C.P.F., n. 062.458.208 e Derclio Silva, brasileiro, casado, contador, RG. n. 2810.131, C.P.F. .... n. 059.442.368, todos residentes em São Paulo-S.P., respectivamente na Rua Cônego Eugênio Leite, 588, apto. 61, Rua Cincinato Braga, 414, apto. 62 e Avenida Miruna, 940; e como membros suplentes os senhores dr. Wilton Santos Brito, brasileiro, casado, economista, residente nesta capital, na Travessa Benjamin Constant, 1658, RG. n. 080-CRE, P-9a. Região, C.P.F. n. 001685482; dr. Walfrido Almeida Villela, brasileiro, casado, advogado, residente em São Paulo-S.P., na Rua Estados Unidos, 431, carteira n. 2182 da O.A.B.-S.P., C.P.F. .... n. 008.568.278 e Djalma Aparecido Nalin, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente em São Paulo-S.P., na Rua 11 de Fevereiro, 199, carteira Profissional n. 63090 - série 93a., C.P.F. 006354438, cabendo a cada conselheiro os honorários de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por parecer que subscreva. Belém, 17.4.1974 (a) Estella Robinstein. Após a aprovação da proposta retrotranscrita, a assembleia deliberou por unanimidade que os diretores ficam dispensados de assinar novos termos de investidura nos respectivos cargos, porquanto tendo sido todos reeleitos não ocorreu solução de continuidade em seus respectivos exercícios. Nada mais havendo a tratar, foi lida, discutida, e aprovada sem restrições esta Ata, a qual foi por mim, secretário, redigida, fiz copiar neste livro, a conferi e assinou com o Sr. Presidente e demais acionistas, encerrando-se esta assembleia. Belém, 17 de abril de 1974. a) José Bonazza — Presidente Interino, a) Louis Roger Beniczky — Secretário —, a) p.p. de José Tjurs — Louis Roger Beniczky, a) p.p. de Estella Robinstein — Louis Roger Beniczky, a) p.p. de Maria Papoula — Louis Roger Beniczky, a) p.p. de Léo Henrique Tjurs — Louis Roger Beniczky, a) p.p. de Manuel Augusto Garcia — Wilton Santos Brito.

A presente ATA encontra-se copiada às fls. n.ºs 62 verso 63, 63 verso, 64 e 64 verso do Livro de Ata de Assembleia Geral de Hotéis do Pará, registrado na Junta Comercial do Pará em 17 de junho de 1959.

a) JOSÉ BONAZZA  
Presidente Interino

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta ATA em 5 vias foi apresentada do dia 12 de junho de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 14 do mesmo, contendo três folhas de n.ºs 3464/66, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 935/74. E para constar. Eu, João Maria da Gama Azevedo, Insp. Com. p|Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de junho de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral da "JUCEPA"

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES

Vice-Presidente em Exercício

(Ext. — Reg. n. 3029 — Dia 21/6/74)

## INDEPENDÊNCIA S.A. AGROPECUÁRIA

C.G.C. n. 04.983.805/001

### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, na forma da lei, os Senhores Acionistas da INDEPENDÊNCIA S.A. — AGROPECUÁRIA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 1.º de julho de 1974, às 11:00 (onze) horas, em sua sede social sito à Av. Presidente Vargas, n. 351, 6.º andar, cj. 606, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão, votação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973;
- Eleição ou reeleição da Diretoria, do Conselho Fiscal efetivo e suplente e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 12 de junho de 1974.

CARLO BARBIERI

Diretor Presidente

CARLO BARBIERI FILHO

Diretor Comercial

FJORAVANTE BARBIERI

Diretor Superintendente.

(T. n. 21578 — Reg. n. 3043 — Dias: 21, 22 e 25/06/74).

### Resumo dos Estatutos Sociais, Reformados da Associação de Farmácia e Bioquímica do Pará, aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 24 de abril de 1974.

Denominação: — Associação de Farmácia e Bioquímica do Pará.

Fundo Social: — É constituído de contribuições, mensalidades, taxa especial de inscrição no valor de 10% sobre o salário mínimo, subvenções, doações, promoções e percentagens sobre inscrição nos conchaves farmacêuticos, renda, etc.

Fins: — Tem por objetivos:

- Congregar os profissionais que exercem atividades farmacêuticas e bioquímicas, incentivando o espírito associativo, coordenando, estimulando, defendendo e amparando a classe;
- Colaborar com os estabelecimentos e entidades de ensino farmacêutico e bioquímico no sentido da difusão e do aperfeiçoamento do ensino e da pesquisa;
- Colaborar com os Conselhos de Farmácia e Bioquímica na defesa da ética e da disciplina dos profissionais de farmácia e bioquímica;
- Defender as prerrogativas dos profissionais de farmácia e bioquímica;
- Incentivar o interesse da coletividade, pelas atividades farmacêuticas e bioquímicas, divulgando-as, estimulando seu aperfeiçoamento técnico-científico e seu exercício profissional;

f) Promover a divulgação dos conhecimentos de Farmácia e de Bioquímica por todos os meios éticos ao seu alcance;

Parágrafo Único — Para consecução destes objetivos, a A.F.B.P. utilizar-se-á dos meios indicados, inclusive a cooperação com instituições ou entidades de objetivos idênticos ou afins.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: — 12 de janeiro de 1932

Administração e Representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — 2 anos

Duração: — Tempo indeterminado.

Responsabilidade: — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela A.F.B.P.

Dissolução: — No caso de dissolução da A.F.B.P. a Assembléia Geral resolverá sobre o destino a dar nos seus bens.

DIRETORIA — Presidente: — Dr. Jovelino Quintino Leão Filho, brasileiro, casado, farmacêutico, residente à rua Diogo Moia, n. 548.

Secretária: — Dra. Virginia Maria Rodrigues de Queiroz, brasileira, solteira, farmacêutica.

Tesoureira: — Dra. Carmela Vallinoto, brasileira, solteira, farmacêutica.

Belém, 18 de junho de 1974.

Dr. Jovelino Quintino Leão Filho

Presidente da A.F.B.P.

(T. n. 21580 — Reg. n. 3050 —

Dia: 21/06/74).

### CONORPE — Companhia Norte de Pesca

C.G.C. n. 04.965.356/001

Assembléia Geral Ordinária

#### — CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores Acionistas de CONORPE — Companhia Norte de Pesca, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, 351 — conjunto 404, nesta cidade, em primeira convocação, no dia 29 de junho de 1974, às 11:00 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973 encerrado em 31 de dezembro de 1973;
- Eleição de Diretoria
- Eleição do Conselho Fiscal efetivos e suplentes;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 20 de junho de 1974.

AFONSO FURTADO DE LIMA

Diretor Presidente

LUIZ ROCHA PEREIRA

Diretor Administrativo

(T. n. 21.592 — Reg. n. 3065 — Dias: 21, 22 e 25.06.1974)

### AMAZONTUR — Amazônia Turismo S.A.

C.G.C. n. 04.923.470/001

#### — A V I S O —

Nos termos da Legislação em vigor, e o que determina o Art. 99 das Sociedades Anônimas, avisamos aos senhores Acionistas da AMAZONTUR — Amazônia Turismo S.A., que se encontram nos nossos escritórios à Av. Presidente Vargas, 762 Loja A, os seguintes documentos:

- Contas da Diretoria no Exercício findo de 1973;
- Balanço Geral e Demonstração de Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
- Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 20 de junho de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 3.069 — Dias: 21, 22 e 25.06.1974)

### AMAZONTUR — Amazônia Turismo S.A.

C.G.C. n. 04.923.470/001

Assembléia Geral Extraordinária

#### — CONVOCAÇÃO —

Nos termos da Legislação em vigor, o que determina a Lei das Sociedades Anônimas, convoco os senhores Acionistas da AMAZONTUR — Amazônia Turismo S.A., para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 26 de julho de 1974, às 12:00 horas em seus escritórios à Av. Presidente Vargas, n. 762, Loja A, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apresentação das Contas da Diretoria no exercício findo de 1973;
- Balanço Geral e Demonstração de Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
- O que ocorrer.

Belém, 20 de junho de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 3.068 — Dias: 21, 22 e 25.06.1974)

### Companhia Amazônia Têxtil de Anagem — "CATA"

C.G.C. (M.F.) 04.896.759/001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### — 1.ª CONVOCAÇÃO —

Pela presente ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Anagem — CATA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 28 de junho de 1974, às 11,30 horas, na sede social, sito à Avenida Bernardo Sayão, 138, para o fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

- Elevação do Capital Social de ..... Cr\$ 25.657.347,00 (Vinte e Cinco Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Cruzeiros), para Cr\$ 26.067.500,00, mediante subscrição com recursos provenientes dos Decretos-Lei n.ºs 756/69 e 291/67;
- Reforma do artigo 5.º dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 18 de Junho de 1974.

MANUEL MARTINS NOGUEIRA

Diretor Comercial

CPF — 000010742

(Ext. Reg. n. 3023 — Dias 20, 21 e 22/6/74)

**ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "ALIANÇA INDUSTRIAL S.A.", realizada em 25 de maio de 1974.  
CGC — MF — 04.907.184/001

No dia 25 de maio de 1974, às 17:00 horas, à rua 28 de Setembro, 595/611, sede da ALIANÇA INDUSTRIAL S.A., reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária convocada para deliberar a respeito do Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, tudo sobre o exercício de 1973. Presidiu a reunião o senhor Avelino Fernandes Correia Junior, secretariado pelo senhor Dilermando Ernesto de Queiroz. Verificada a presença de número legal de acionistas, foram iniciados os trabalhos pela leitura do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no matutino "A Província do Pará", edições de 17, 18 e 21 de maio de 1974, nestes termos: ALIANÇA INDUSTRIAL S.A. — CGC. MF — 04.907.184/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 25 de maio de 1974, às 17:00 horas, na sede social, à rua 28 de Setembro número 611, para deliberarem sobre as contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1973, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e o que ocorrer. Belém, 16 de maio de 1974. A Diretoria". Seguiu-se a distribuição aos presentes de exemplares do Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1973, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, para melhor apreciação dos presentes, após o que foram referidos documentos submetidos à aprovação, sendo eles aceitos por unanimidade, decidindo-se pela aplicação do valor mostrado à disposição da Assembléia Geral como "Reserva para aumento de capital", para capitalização futura, feita a devida ressalva dos que não podem votar. Anunciou-se, a seguir, que se procederia à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. A proposta apresentada pelo senhor Hélio Mokarzel, representando o acionista Eduardo Assmar, para que fosse re-eleita a atual Diretoria e o Conselho Fiscal, substituindo-se neste último, unicamente, o senhor Francisco Doutel, falecido, pelo senhor José Maria Bonfim de Almeida, foi aceita por unanimidade re-elegendo-se desta forma, os seguintes senhores: Presidente — Antonio Assmar; Diretores — José Rachid Sallé, Cláudio Roberto Feijó da Silveira e Maria Assmar Fernandes Correia, Sub-Diretor — Lucilo Sampaio Borges; Conselho Fiscal — membros efetivos: Eliézer França Ramos Filho, Guaraciaba Quaresma Gama e José Maria Bonfim de Almeida; membros suplentes: Arthur Antunes Salgado, Waldemar Oliveira Guimarães e Adib Pedro Nasser; Presidente da Assembléia Geral — Avelino Fernandes Correia Junior. O senhor presidente declarou, então, empossada a nova Diretoria, determinando que fosse renovada a caução da mesma. Seguiu-se o oferecimento da palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houvesse quem se manifestasse, mandou o senhor presidente que fosse lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e posta em discussão, foi aprovada por todos os acionistas participantes da Assembléia.

Belém, 25 de maio de 1974.

(aa) AVELINO FERNANDES CORREIA JUNIOR

DILERMANDO ERNESTO DE QUEIROZ  
CLAUDIO ROBERTO FEIJÓ DA SILVEIRA

JOSÉ RACHID SALLÉ  
ARTHUR ANTUNES SALGADO  
MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA  
HELIO MOKARZEL

ANTONIO ASSMAR  
ELIEZER FRANÇA RAMOS FILHO  
JOSÉ RACHID SALLÉ — Contador,  
Reg. no C.R.C. ((PA) n. 1.137

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Esta Ata em cinco (5) vias foi apresentada no dia 6 de junho de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 14 do mesmo, contendo (2) duas folhas de números 3453/54, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 931/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de junho de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral da — JUCEPA —  
JOSÉ VIEIRA GONÇALVES  
Vice-Presidente em exercício

(Ext. Reg. n. 3035 — Dia — 21.6.74)

**ALIANÇA RENOVADORA**

NACIONAL (ARENA)

DIRETORIO REGIONAL — PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva do Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), de conformidade com o disposto no artigo 2º, incisos ns. I, II e III da Lei n. 5.682, de 20 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) e respectiva legislação pertinente à matéria, convoca os Senhores Membros do Diretório Regional para a reunião que realizará no próximo dia 29 de junho corrente às 11:00 (onze) horas, no Edifício Sede da Assembléia Legislativa do Estado, sito à Praça "D. Pedro II", nesta capital, a escolha dos candidatos aos cargos de Governador e Vice-Governador do Estado, às eleições de 03 de outubro de 1974, cuja prévia indicação do Presidente da Aliança Renovadora Nacional, com aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, recaiu nas pessoas dos professor Aloysio da Costa Chaves e Clóvis Silva de Moraes Régo.

Presidência da Comissão Executiva do Diretório Regional da ARENA, em 15 de junho de 1974.

Flávio Guy da Silva Moreira  
Presidente

(Ext. Reg. n. 2998—Dias—19, 20 e 21.6.74)

**AGROPECUÁRIA PIQUIÁ S. A.**

C.G.C. n. 04.882.908/001

Assembléia Geral Extraordinária

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 15:00 horas, do dia 10 de julho de 1974, na sede social, sita à Fazenda Piquiá, no distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, sobre as atividades no exercício findo de 1973, discussão e aprovação do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1973, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o respectivo Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos;
- Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o novo mandato e fixação de seus honorários;
- Eleição de nova diretoria, tendo em vista o término de gestão;
- Outros assuntos de interesse social.

Encontram-se desde já, e à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Barreira do Campo, 31 de maio de 1974.  
UDELIO SCODRO  
Diretor-Executivo

(Ext. Reg. n. 3002—Dias—19, 20 e 21.6.74)

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

Posto de Vendas e Coleta de

Anúncios: Rua 13 de Maio

n.º 280 — Conjunto 1.

(entre Campos Sales e

Padre Eutíquio):

# Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

## EDITAIS JUDICIAIS

### JUIZO DE DIREITO DA 6a. VARA CÍVEL

BELEM — PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias de José Wilton Imbiriba da Rocha Junior e Terezinha de Jesus Oliveira da Rocha.

O Dr. Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara do Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc...

Faz saber aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo cita, com o prazo de dez (10) dias, contados a partir da primeira publicação deste, José Wilton Imbiriba da Rocha Junior, professor, e sua mulher D. Terezinha de Jesus Oliveira da Rocha, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade e que se encontram em lugar incerto e não sabido, para responderem aos termos da presente ação executiva hipotecária promovida por SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A, tudo nos termos das petições abaixo transcritas e despachos nela exarados que a seguir transcrevo: — Petição: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Cível e Comércio a quem esta for distribuída. SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A, agente integrante do sistema financeiro da habitação, com sede nesta capital, à Rua Santo Antonio, 270 — CGC\_MF n. 04955043/001, por seu advogado e procurador infra assinado, ut instrumento de mandato anexo — Doc. n. 1) vem à presença de V. Exa. propor a presente Ação Executiva Hipotecária na forma prevista da Lei 5471, de 1º de dezembro de 1971, contra José Wilton Imbiriba da Rocha Junior, professor e sua mulher D. Terezinha de Jesus Oliveira da Rocha, de prendas domésticas, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. I — TÍTULO DA DÍVIDA (Lei 5471, art. 1) — A suplicante, no exercício de suas atividades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação, tornou-se, mediante empréstimo com garantia hipotecária, CREDORA dos suplicados da quantia correspondente a..... 526,68119 UPC's (unidades padrão de capital do BNH), à data do contrato equivalentes a Cr\$ 29.009.60 (vinte e nove mil nove cruzeiros e sessenta centavos), conforme o contrato anexo devidamente inscrito sob o n. 8.998, às fls. 262 do Livro 2\_H, do Cartório do 2o. Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca (doc. 3). — Em garantia da dívida total e seus acessórios, foi dado, em primeira e especial hipoteca, o seguinte imóvel: Apartamento letra "D", do bloco 19, lote 199 à Av. "D", e respectiva fração de 1/8 do terreno a ele correspondente, sito no Conjunto

Residencial "Presidente Costa e Silva", nesta cidade, à Estrada General Gurjão (prolongamento da Av. Almirante Barroso). — II — VALOR DAS PRESTAÇÕES EM ATRASO (Lei 5471, art. 2o., II) — Ocorre que os suplicados estão em atraso no pagamento de vinte (20) prestações mensais, desde aquela que se venceu no dia 28.04.72, no total de..... Cr\$ 11.201,01 (onze mil duzentos e um cruzeiros e um centavo) — 143.84243 UPC's do BNH, já computados todos os encargos, conforme a discriminação contida na parte superior do demonstrativo anexo (doc. 4), e nos recibos de prestações não pagas que também são anexados a esta petição. III — SALDO DEVEDOR (Lei 5471, art. 2o. — III). O saldo devedor global e atual do mútuo, apurado com as discriminações exigidas pelo art. 2o. inciso III, da Lei 5471, está indicado na parte inferior do demonstrativo anexo (doc. 4) já referido, no valor de 695.98536 UPC's (unidades padrão de Capital do BNH) equivalentes a Cr\$ 54.196,38 (cinquenta e quatro mil cento e noventa e seis cruzeiros e trinta e oito centavos). — IV — CÓPIA DE AVISOS (Lei 5471, art. 2o., IV) — A suplicante já reclamou o pagamento da dívida pelos meios susalórios e, não obtendo a satisfação do débito em atraso, fez expedir os avisos regulamentares, pela forma prevista no item 4.4 letra "e", da RC n. 11/72, de..... 15.04.72 (resolução do Conselho de Administração do BNH), conforme comprava com o doc. 5, anexo. V — PEDIDOS — Face ao exposto, requer a suplicante, respeitosamente: — 1) — Seja expedido contra os suplicados já qualificados o competente Mandado Citação (Lei 5471, art. 3), para que: — 1 — paguem, no prazo de 24 horas, o valor das prestações em atraso, já indicado no item 3, desta petição e das prestações que se vencerem no curso das diligências, com todos os seus acessórios, (juros, correção monetária, seguros, custas), acrescidos da multa contratual de 10% e dos honorários advocatícios à base de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo montante; — 2 — Depositem no mesmo prazo, o valor total do saldo devedor discriminado na parte inferior do demonstrativo anexo e indicado no item 4 desta petição, com todos os encargos adicionais apurados até o momento do depósito, acrescidos das custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; — sob pena de: — ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como depositária a exequente ou quem esta indicar (Lei 5471, art. 4o.) e desde logo citado os executados para, querendo, opor embargos, sob pena de revelia; — seja determinado ao Oficial de

Justiça encarregado das diligências que certifique quem exerce a posse direta do imóvel hipotecado e sob que título a mantém, para o fim de: — se o executado não estiver na posse direta, ser expedido mandado de desocupação no prazo de dez (10) dias (Lei 5471, art. 4o., § 1º); — se os executados estiverem na posse direta, ser lhes concedido o prazo de trinta (30) dias para desocupação (Lei 5471, art. 4o., § 2º); Somente admita a oposição de EMBARGOS se os executados tiverem depositado o valor do saldo devedor (letra "a" n. 2) ou comprovar seu pagamento nos termos do art. 5o. da Lei 5471; Se não houver embargos ou julgados estes; sejam os executados condenados ao pagamento do valor total do SALDO DEVEDOR apurado até o momento da liquidação final, com juros, correção monetária, multa contratual de 10%, custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante e demais pronunciações de direito, a execução seja concluída com a venda do imóvel em praça ressarcida a credora de todas as indenizações legais e contratuais. Protestando por todas as provas em direito admitidas e dando à causa o valor de Cr\$ 54.196,38 — P. e E. Deferimento Belém, (Pa) 31 de dezembro de 1973. (a) p.p. Rudiracy Silva". DESPACHO: — "Citem-se Belém, 30.01.74. (a) Armando Braulio Paul da Silva". PETIÇÃO: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível desta Comarca. — SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A, já qualificada nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra José Wilton Imbiriba da Rocha Junior e sua mulher, perante esse Juízo, expediente do Cartório Gueiros, através de seu advogado abaixo assinado, vem perante V. Exa. requerer. Pela certidão de fls. constante dos autos, exarada pelo Oficial de Justiça incumbido do feito verifica-se que os réus abandonaram o imóvel objeto da demanda bem como, encontram-se em lugar incerto e não sabido. Diante do exposto, requer a exequente, a citação dos executados por edital, dando a estes o prazo de 10 dias conforme dispõe o § 2o. do art. 3o. da Lei 5471/71. — Termos em que Espera deferimento. Belém, 10 de junho de 1974. (a) p.p. Maria da Gloria Maroja". DESPACHO: — "N. A. Como requer. Citem-se por edital, com o prazo de dez dias, observadas as formalidades legais. Belém, 11.06.74. (a) Armando Braulio Paul da Silva". E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no lugar de costume à porta deste Juízo e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de

Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, (V. Mota Gueiros), escrevente juramentado, no imp. oc. da escritã, este datilografei e subscrevo.

O Juiz de Direito:

Dr. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA  
Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará  
(Ext. — Reg. n. 3039 — Dia 21.6.74)

## COMARCA DA CAPITAL

### EDITAL

#### CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

A Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Juíza de Direito da 8.ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.:

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 10 (dez) dias virem ou dela tiverem conhecimento, que por força do mesmo ficam citados, os Srs. URBANO CONCEIÇÃO MENDES, E SUA MULHER, D. MARIA RAIMUNDA MARQUES MENDES, ambos brasileiros, de residência e domicílio ignorados, por se encontrarem em lugares incertos e não sabidos, conforme certifica o Oficial de Justiça encarregado das diligências, para que os mesmos, dentro do prazo estabelecido, apresentem a contestação ou defesa que tiverem em seus favores, à Ação Executiva, que lhes move a SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, à Rua Santo Antônio, 270, tudo de acordo com a inicial do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Cível e Comércio a quem esta fôr distribuída. 1 — SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital à Rua Santo Antônio, 270 - CGC - MF n.º 04955043/001, por seu advogado e procurador infra-assinado (ut instrumento de mandato anexo - Doc. n.º 1), vem à presença de V. Exa. propor a Ação Executiva Hipotecária, na forma prevista na Lei 5471, de 1.º de dezembro de 1971, contra URBANO CONCEIÇÃO MENDES, professor de inglês e sua mulher, D. MARIA RAIMUNDA MARQUES MENDES, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, ..... CPF - MF 004.359.612. I — TÍTULO DA DÍVIDA (Lei 5471, art. 2.º I) 2 - A suplicante, no exercício de suas atividades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação, tornou-se, mediante empréstimo com garantia hipotecária, CREDORA do (s) suplicado (s) da quantia correspondente a 494.95990 UPC's (unidades padrão de capital do BNH), a data do contrato equivalentes a CR\$ 29.009,60 (Vinte e Nove Mil, Nove Cruzeiros e Sessenta Centavos), conforme o contrato anexo (documento n.º 2), devidamente inscrito sob o n.º 9.073 às fls. 278 do livro 2 - H, do Cartório do 2.º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca (doc. n.º 3). 2 — 1) Em garantia da dívida total e seus acessórios, foi dado, em primeira e especial Hipoteca, o seguinte imóvel: Aparta-

mento B, do bloco 19, Lote 199, sito à Avenida "D" do Conjunto Residencial "Presidente Costa e Silva", sito à Estrada General Gurjão, (prolongamento da Avenida Almirante Barroso). II — VALOR DAS PRESTAÇÕES EM ATRASO — (Lei 5471, art. 2.º, II). 3. Ocorre que o (s) suplicado (s) está (ão) em atraso no pagamento de vinte e duas (22) prestações mensais, desde aquela que se venceu no dia 29 (vinte e nove) de março de 1972, no total de Cr\$ 11.869,03 (Onze Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Cruzeiros e Três Centavos) — ..... 152.42129 UPC's do BNH. Já computamos todos os encargos, conforme a discriminação contida na parte superior do demonstrativo anexo (doc. n.º 4) e nos recibos de prestações não pagas que também são anexados a esta petição. III — Saldo devedor (Lei 5471, art. 2.º, III) — 4. O saldo devedor global e atual do débito, apurado com as discriminações exigidas pelo art. 2.º inciso III, da Lei 5471, está indicado na parte inferior do demonstrativo anexo (doc. n.º 4, já referido), no valor de 672.00735 UPC's (unidades padrão de capital do BNH), equivalentes a Cr\$ 52.647,70. IV — Cópia de avisos (Lei 5471, art. 2.º, IV). 5 — A suplicante já reclamou o pagamento da dívida pelos meios suávorios e, não obtendo a satisfação do débito em atraso, fez expedir os avisos regulamentares, pela forma prevista no item 4.4 letra e, da RC n.º 11/72, de 15/03/72 (Resolução do Conselho de Administração do BNH) conforme comprova o doc. n.º 5, anexo. V — PEDIDOS. 6 — Face ao exposto, requer a suplicante, respeitosamente: a) seja expedido contra o (s) suplicado (s) já qualificado (s) o competente mandado citatório (Lei 5471, art. 3.º) para que: 1 — Pague (m), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o valor das prestações em atraso, já indicado no item 3.º desta petição e das prestações que se vencerem no curso das diligências, com todos os seus acessórios (juros, correção monetária, seguros, custas), acrescidos da multa contratual de 10% e dos honorários advocatícios a base de 20% sobre o respectivo montante; ou 2 — Deposite (m), no mesmo prazo, o valor total do saldo devedor discriminado na parte inferior do demonstrativo anexo (doc. n.º 4) e indicado no item 4 desta petição, com todos os encargos, digo, encargos adicionais apurados até o momento do depósito, acrescidos das custas e honorários advocatícios a base de 20% sobre o respectivo montante; sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como depositária a exequente ou quem esta indicar (Lei 5471 art. 4.º) e desde logo citado (s) o (s) executado (s) para, querendo, opor embargos, sob pena de revelia; b) Seja determinado ao Oficial de Justiça encarregado das diligências que certifique quem exerce a posse direta do imóvel hipotecado e sob que título a mantém, para o fim de: 1 — ser o (s) executado (s) não estiver (em) na posse direta, ser expedido mandado de desocupação no prazo de 10 (dez) dias (Lei 5471, art. 4.º § 1.º); 2 — Se o (s) executado (s) estiver (em) na posse direta, ser-lhe (s) concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação (Lei 5471, art. 4.º, § 2.º); C) Somente admita a oposição de embargos, se os executados (s) tiver (em) depositado o valor do saldo devedor (letra a, n.º 2) ou comprovar (em) seu pagamento, nos termos do art. 5.º da

Lei 5471; D) Se não houver embargos ou julgados estes, seja (m) o (s) executado (s) condenado (s) ao pagamento do valor total do saldo devedor apurado até o momento da liquidação final com juros, correção monetária, multa contratual de 10%, custas e honorários advocatícios a base de 20% sobre o respectivo montante e demais pronúncias de direito, para que a execução seja concluída com a venda do imóvel em praça e ressarcida a credora de todas as indenizações legais e contratuais. 7. Protestando por todas as provas em direito admitidas e dando à causa o valor de ..... Cr\$ 52.647,70. P. e E. Deferimento. Belém, (Pa), 31 de dezembro de 1973. a) p.p. Eudiracy Silva. — REQUERIMENTO: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara Cível desta Comarca: SOCILAR - COMÉRCIO IMOBILIÁRIO S/A., já qualificada nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra URBANO CONCEIÇÃO MENDES e sua mulher, feito que tramita por esse Juízo, expediente do Cartório Ruy Barata, por seu advogado abaixo assinado, vem a presença de V. Exa. requerer: pela certidão de fls. constantes do processo, exarada pelo Oficial de Justiça a quem foi destinado o mandado citatório verifica-se que os réus abandonaram o imóvel objeto da demanda e, apesar das diligências promovidas, foi impossível efetuar a citação uma vez que encontraram-se em lugar incerto e não sabido. Diante do exposto, requer a exequente, a citação dos executados por Edital, dando a estes o prazo de 10 dias conforme dispõe o § 2.º do art. 2.º da Lei 5471/71. Termos em que pede e espera deferimento. Belém 10 de junho de 1974. a) p.p. Maria da Glória Maroja. — DESPACHO DA DRA. JUÍZA: — N. A. Citem-se os requeridos por Edital, com o prazo de 10 (dez) dias, observadas as formalidades legais. Belém 11/06/74. a) C. B. de A. Pontes. — CERTIFICAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA: — Certificamos em cumprimento ao respeitável mandado junto da M. M. Dra. Juíza de Direito da 8.ª Vara que nos dirigimos ao Apto. B do bloco 19, do Lote 199, sito à Avenida "D" do Conjunto Residencial "Presidente Costa e Silva", sito à Estrada General Gurjão (prolongamento da Avenida Almirante Barroso), nesta cidade, e sendo aí, encontramos o referido apartamento fechado. Diligenciando ainda com os vizinhos fomos informados pelos mesmos, que o Sr. URBANO CONCEIÇÃO MENDES e sua mulher MARIA RAIMUNDA MARQUES MENDES, tinham se mudado a muito tempo não sabendo para onde os mesmos tinham ido, motivo pelo qual vamos reconhecer o mandado junto a cartório para os devidos fins de direito. Belém, 23 de janeiro de 1974. a) Hélio Bezerra de Freitas, a) assinatura ilegível. Os Oficiais de Justiça. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação em nosso Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 dias do mês de junho de 1974. Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 4.º Ofício Cível, subscrevo.

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO  
PONTES

Juíza de Direito da 8a. Vara Cível desta  
Comarca

(Ext. — Reg. n. 3037 — Dia 21/6/74)

**COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL

**CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS**

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.,

Faz saber aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 10 (dez) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por força do mesmo ficam citados, Albério Pinheiro da Silva e sua mulher, Maria Helena Murta da Silva, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, e que atualmente se encontram em lugares incertos e não sabidos, conforme certidão do Oficial de Justiça encarregado das diligências para que os mesmos dentro do prazo estabelecido, apresentem a contestação ou defesa que tiverem em seu favor, à Ação de Execução que lhes move SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital à Rua Santo Antonio, 270, tudo de acordo com as peças seguintes: **REQUERIMENTO:** — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível da Capital. **SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A.,** já qualificada nos autos da ação executiva hipotecária que move contra Albério Pinheiro da Silva e sua mulher, perante esse Juízo, expediente do Cartório Barata, por seu advogado abaixo assinado, vem à presença de V. Exa. requerer: Pela certidão de fls. constante do processo, exarada pelo Oficial de Justiça a quem foi distribuído o mandado citatório, verifica-se que os réus além de terem abandonado o imóvel objeto da demanda, deslocaram-se de Belém para a cidade do Maranhão. Diante do exposto, requer a exequente a citação dos executados por edital, dando a estes o prazo de 10 dias conforme dispõe o § 2º. do art. 3º. da Lei 5.741/71. Termos em que espera deferimento. Belém, 10 de junho de 1974. p.p. Maria da Glória Maroja. **DESPACHO DO DR. JUIZ:** — N. A. Como requer. Em 11.06.74. a) N. S. R. Amorim. **PETIÇÃO:** — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Cível e Comércio a quem esta for distribuída: **SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A.,** agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, à Rua Santo Antonio, 270, CGC/MF n. 04955043/001, por seu advogado e procurador infra assinado (ut instrumento de mandato anexo — Doc. n. 1), vem à presença de V. Exa., propor a presente **AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**, na forma prevista na Lei 5.471, de 1º de dezembro de 1971, contra Albério Pinheiro da Silva, despachante, e sua mulher D. Maria Helena Murta da Silva, de prendas domésticas, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF/MF 023664102 — I) — **TÍTULO DA DÍVIDA** (Lei 5.471, art. 2º., I) 2 — A suplicante, no exercício de suas atividades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação, tornou-se, mediante empréstimo com garantia hipotecária, **CREDORES** do(s) suplicado(s) da quantia correspondente a 1.050,53549 UPC's (unidades padrão do capital do BNH), à data do contrato equivalente a Cr\$ 67.034,67, conforme contrato anexo (doc. n. 2) devidamente ins-

crito sob o n. 4.968 às fls. 261 do Livro 2\_S do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca (doc. n. 3) 2.1 — Em garantia da dívida total de seus acessórios, foi dado, em primeira e especial HIPOTECÁRIA, o seguinte imóvel: apartamento 306, do 3º andar, do edif. NATAL e respectiva fração ideal de 3,9% do domínio útil do terreno, sito na Trav. Dr. Moraes, entre as ruas Mundurucus e Pariquís, nesta cidade. II — Valor das prestações em atraso (Lei 5.471, art. 2º. II). 3 — Ocorre que o(s) suplicado(s) está(ão) em atraso no pagamento de 15 prestações mensais, desde aquela que se venceu no dia 29.09.72, no total de Cr\$ 16.310,01 (dezesesseis mil trezentos e dez cruzeiros e um centavo) — 209, 45177 UPC's do BNH. Já computados todos os encargos, conforme a demonstração contida na parte superior do demonstrativo anexo (doc. n. 4) e nos recibos de prestações não pagas que também são anexadas a esta petição. III — Saldo devedor (Lei 5.471, art. 2º., III) 4 — O saldo devedor global e atual do mútuo, apurado com as discriminações exigidas pelo art. 2º., inc. 3º. da Lei 5.471, está indicado na parte inferior do demonstrativo anexo (doc. n. 4, já referido), no valor de 1.329,47707 UPC's do BNH, equivalente a Cr\$ 103.526,38. IV — Cópia de avisos (Lei 5.471, art. 2º., IV) 5 — A suplicante já reclamou o pagamento da dívida pelos meios suasórios e, não obtendo a satisfação do débito em atraso, fez expedir os avisos regulamentares, pela forma prevista no item 4.4 Letra "e" da RC n. 11/72, de 15.03.72 (Resolução do Conselho de Administração do B.N.H.) conforme comprova o documento n. 5 anexo. V — **PEDIDOS** — 6 — Face ao exposto, requer a suplicante, respeitosamente: a) Seja expedido contra o(s) suplicado(s) já qualificado(s) o competente mandado citatório (Lei 5.471, art. 3º.) para que: 1 — pague(m) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o valor das prestações em atraso, já indicado no item 3 desta petição e duas prestações que se vencerem no curso das diligências, com todos os seus acessórios (juros, correção monetária, seguros, custas), acrescidos da multa contratual de 10% e dos honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; ou 2 — Depositem no mesmo prazo, o valor total do saldo devedor discriminado na parte inferior do demonstrativo anexo (doc. n. 4) e indicado no item 4 desta petição, com todos os encargos adicionais apurados até o momento do depósito, acrescido das custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; **SOB PENA DE** ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como depositária a exequente ou quem esta indicar (Lei 5.471, art. 4º.) e desde logo citado(s) o(s) executado(s) para, querendo, opor **EMBARGOS**, sob pena de revelia; b) seja determinado ao Oficial de Justiça encarregado das diligências que **CERTIFIQUE** quem exerce a posse direta do imóvel hipotecado e sob que título a mantém para o fim de: 1 — Se o(s) executado(s) não estiver(em) na posse direta, ser expedido mandado de desocupação no prazo de 10 dias (Lei 5.471, art. 4º., § 2º.); 2 — Se o(s) executa-

do(s) estiver(em) na posse direta, ser\_lhe(s) concedido o prazo de trinta (30) dias para a desocupação (Lei 5.471, art. 4º., § 2º.); C) Somente admita a oposição de **EMBARGOS**, se os executado(s) tiver(em) depositado o valor do saldo devedor (letra "a", n. 2) ou comprovar(em) seu pagamento nos termos do art. 5º. da Lei 5.471. D) Se não houver embargos ou julgados estes seja(m) o(s) executado(s) condenado(s) ao pagamento do valor total do **SALDO DEVEDOR** apurado até o momento da apuração, digo, da liquidação final, com juros, correção monetária, multa contratual de 10%, custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante e demais pronúncias de direito, para que a execução seja concluída com a venda de imóvel em praça e ressarcida a credora de todas as indenizações legais e contratuais. 7 — Protestando por todas as provas em direito admitidas e dando à causa o valor de Cr\$ 103.526,38. P. e E. Deferimento. Belém Pa, 31 de dezembro de 1973. a) p.p. Eudiracy Silva. **CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA:** — Certificamos, em cumprimento ao respeitável mandado junto, e petição que hoje, tornamos a nos dirigir ao Ed. Natal, apto. 306, 3º andar, situado na Trav. Dr. Moraes nesta cidade, e sendo aí, encontramos o referido apto., todo fechado, sendo ainda informado por pessoas residentes em apartamentos próximos que o Sr. Albério Pinheiro da Silva e sua mulher Maria Helena Murta da Silva, continuavam para o Estado do Maranhão, motivo pelo qual vamos recolher o mandado junto a Cartório, para os devidos fins de direito. O referido é verdade e damos fé. Belém, 28.01.1974. a) Hélio Bezerra de Freitas. a) José Nascimento — Oficiais de Justiça, cujo feito se processa perante o Juízo de Direito da 9ª. Vara e expediente da escrivã que este subscreve com o cartório situado no Palacete do Forum, à Praça Felipe Patroni, nesta capital. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 dias do mês de junho de 1974. Eu, Belém, 14 dias do mês de junho de 1974. Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, escrivã vitalícia do Cartório do 4º. Ofício Cível, subscrevo.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca da Capital.

(Ext. — Reg. n. 3038 — Dia 21.6.74)

**COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL

**CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS**

O Doutor ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA, Juiz de Direito da 6ª. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.:

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de dez (10) dias virem ou

(30) DIAS

O Dr. Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber que a este Juízo foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível desta Comarca — SINAL — Sociedade de Crédito Financiamento e Investimento, já qualificada nos autos da Ação de Depósito que move contra a Sra. Maria Rosa de Jesus Seixas, perante esse Juízo, expediente do Cartório Sarmento, vem à presença de V. Exa. através de seu advogado infra-firmado, para expor e ao final requerer: — Pela certidão de fls. exarada pelo Oficial de Justiça a quem foi distribuído o mandado citatório, verifica-se que a ré está em lugar incerto e não sabido. Sendo assim, a autora requer a V. Exa., amparada no art. 231, II do Código de Processo Civil vigente, haja por bem mandar seja a citação feita por edital. Nestes termos. Pede Deferimento. Belém, 11 de junho de 1974. — P.p. Walter Ferreira Olivia. — Despacho do doutor Juiz: — N. A. Como requer. Cite-se por edital, com o prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais. Belém, 11.06.74. Armando Braulio Paul da Silva. — Petição Inicial de Fls. Dois (2) — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito a quem esta for distribuída. — SINAL S/A — Sociedade Nacional de Crédito Financiamento e Investimento, com sede à Rua da Quitanda n. 19, 12o. andar, digo, pavimento, Rio de Janeiro — Guanabara, inscrito no CGC\_MF sob o número 36.222.225, por seu procurador infra assinado, em conformidade com o instrumento de mandato anexo (doc. 1) vem à presença de V. Exa., por a Ação de Depósito, contra a Sra. Maria Rosa de Jesus Seixas, brasileira, desquitada, comerciante, inscrita no CPF sob o n. 005.874.352, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Lomas Valentinas — Vila M. Rosa, casa n. 1, pelos motivos que passa a expor: — 1) Com pacto de alienação fiduciária em garantia livremente aceito pela devedora, foi financiado em 02 de agosto de 1972 à Sra. Maria Rosa de Jesus Seixas, acima qualificada, um veículo Volkswagen tipo Sedan — 1600, TL, e portas, 5 passageiros, cor azul pálido, chassi n. B100 1948, motor n. B7 126.268, HP\_65, 4 cilindros, placa AB\_6392\_PA, ano de fabricação 1971, do que fez prova com o contrato e título de propriedade, anexos (docs. 2 e 3); 2) — Foi o negócio realizado mediante a emissão de vinte e quatro (24) notas promissórias, no valor de ..... Cr\$ 843.00 (oitocentos e quarenta e três cruzeiros) cada uma, com vencimentos, respectivamente, para o dia 02 de cada mês; 3) Mediante o referido contrato, ficou reservado à Financeira, ora requerente, o domínio do veículo, até que, em seus vencimentos fossem pagas aquelas promissórias; 4) Estabelecido ficou, também, na cláusula sétima, letras a, b e parágrafo único referido contrato, que, se a devedora incorresse em mora, seria-lhe exigido o pagamento das prestações vencidas e vincendas e a reintegração de posse do automóvel; 5) A devedora deixou de pagar nos dias dos vencimentos, as Promissórias que se venceram nos dias 02 dos meses de outubro, novembro e dezembro de

plicante, respeitosamente: a) Seja expedido contra a suplicada já qualificada o competente MANDADO CITATÓRIO (lei 5471, art. 3.º) para que: 1 — pague, no prazo de 24 horas, o valor das prestações em atraso, já indicado no item 3 desta petição e das prestações que se vencerem no curso das diligências, com todos os seus acessórios (juros, correção monetária, seguros, custas), acrescida da multa contratual de 10% e dos honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; ou 2. deposite, no mesmo prazo, o valor total do saldo devedor discriminado na parte inferior do demonstrativo anexo. (doc. 4) e indicado no item 4 desta petição, com todos os encargos adicionais apurados até o momento do depósito, acrescidos das custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre respectivos montante; sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como depositária a exequente ou quem indicar (lei 5471, art. 4.º) e desde logo citada a executada para, querendo, opor EMBARGOS, sob pena de revelia. b) Seja determinado ao Oficial de Justiça encarregado das diligências que CERTIFIQUE quem exerce a posse direta do imóvel hipotecado e sob que título a mantém, para o fim de: 1 — se a executada não estiver na posse direta, ser expedido mandado de desocupação no prazo de dez (10) dias para digo (lei 5471, art. 4.º § 2.º). 2 — se a executada estiver na posse direta, ser-lhe concedido o prazo de trinta (30) dias para desocupação (lei 5471, art. 4, § 2.º) c) Somente admita a oposição de EMBARGOS, se a executada tiver depositado o valor do saldo devedor (letra a n.º 2) ou comprovar seu pagamento, nos termos do art. 5.º da lei 5471; d) Se não houver embargos ou julgados este, seja o executado condenado ao pagamento do valor total do SALDO DEVEDOR apurado até o momento da liquidação final, com juros, correção monetária, multa contratual de 10%, custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante e demais pronunciações de direito, para que a execução seja concluída com a venda do imóvel em praça e ressarcida a credora de todas as indenizações legais e contratuais. 7 — Protestando por todas as provas em direito admitidas e dando à causa o valor de ..... Cr\$ 87.234.07. P. e E. DEFERIMENTO. Belém, (Pa), 31 de dezembro de 1973. P.p. MILTON NOBRE. DESPACHO — N. A. Como requer, expeça-se a citação por Edital com o prazo de 10 dias da executada ex-vi do art. 3.º, parágrafo 2.º da lei 5741. Int, Belém, 25.04.74. (a) ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA. Juiz de Direito da 6a. Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não aleguem ignorância será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de junho de 1974. Eu, Hebal Sarmanho, Escrivão do Cartório do 9.º Ofício Cível e Comércio o datilografei, subscrevo.

Dr. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA  
Juiz de Direito da 6a. Vara Cível  
(Ext. — Reg. n. 3036 — Dia 21/6/74)

COMARCA DA CAPITAL  
E D I T A L  
CITAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA

dele conhecimento tiverem que pelo presente cita a Sra. LUZIA ANTONIA DE SOUZA, brasileira, solteira de residência e domicílio ignorados por se encontrar em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Oficial de Justiça encarregado das diligências, para que a mesma, dentro do prazo estabelecido, apresente a contestação ou defesa que tiver em seu favor, à Ação Executiva Hipotecária que lhe move SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A., tudo de acordo com a petição e despacho a seguir transcrito: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Cível e Comércio a quem esta for distribuída: SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta Capital, à Rua Santo Antônio, 270 — CGC MF n.º.04955043/001, por seu advogado e procurador infra-assinado (Ut instrumento de mandato anexo — Doc. n.º 1), vem à presença de V. Exa, propôr a presente Ação Executiva Hipotecária, na forma prevista na lei 5471, de 1.º de dezembro de 1971, contra LUZIA ANTONIA DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF n.º 010.232.682. I — TÍTULO DA DIVIDA (lei 5471, art. 2.º, I) 2. A Suplicante, no exercício de suas atividades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação, tornou-se, mediante empréstimo com garantia Hipotecária, Credora do suplicado da quantia correspondente a 874.42415 UPC's (unidades padrão de capital do BNH), à data do contrato equivalentes a Cr\$ 51.250,00 (Cinquenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Cruzeiros), conforme o contrato anexo (doc. n.º 2), devidamente inscrito sob o n.º 9.230 às fls. 14 do livro 2 - I do Cartório do 2.º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca (doc. n.º 3) 2.1. Em garantia da dívida total e seus acessórios, foi dada, em primeira e especial Hipoteca, o seguinte imóvel: Apartamento n.º 318, do 3.º andar, do Conjunto Residencial Rio Negro, sito à Avenida Almirante Barroso, nesta cidade, e respectiva fração ideal do terreno. II — VALOR DAS PRESTAÇÕES EM ATRASO (lei 5471, art. 2.º, II) 3. Ocorre que a suplicada está em atraso no pagamento de desesseis (16) prestações mensais, desde aquela que se venceu no dia 30/08/72, no total de Cr\$ 11.761.11 (Onze Mil Setecentos e Sessenta e Um Cruzeiros e Onze Centavos) — 151,03519 UPC do Banco Nacional de Habitação já computados todos os encargos, conforme a discriminação contida na parte superior do demonstrativo anexo (doc. n.º 4) e nos recibos de prestações não pagas que também são anexados a esta petição. III — SALDO DEVEDOR (lei 5471, art. 2.º, III) 4. — O saldo devedor global e atual do mútuo, apurado com as discriminações exigidas pelo art. 2.º, inciso III, da lei 5471, está indicado na parte inferior do demonstrativo anexo (doc. 4 — já referido) no valor de ..... 1.120,25261 UPC's (unidades padrão de Capital do BNH), equivalentes a Cr\$ 87.234,07 (Oitenta e Sete Mil Duzentos Trinta Quatro Cruzeiros e Sete Centavos). IV — CÓPIAS DE AVISOS (lei 5471, art. 2.º IV) 5. A suplicante já reclamou o pagamento da dívida pelos meios suasórios e, não obtendo a satisfação do débito em atraso, fez expedir os avisos regulamentares, pela forma prevista no item 4.4 letra e da RC n.º 11/72, de 15/03/72 (Resolução do Conselho de Administração do BNH) conforme comprova com o Doc. n.º 5 anexo. V. PEDIDOS. 6. Face ao exposto, requer a su-



1973 e janeiro de 1974 (Docs. 4, 5, 6 e 7). Em hora feia a requerente exaurido todos os meios suasórios para o recebimento dessas importâncias, o que, de acordo com o estipulado na cláusula sétima do contrato, acarretou o vencimento antecipado das promissões em número de sete (7) com acréscimo de juros de mora e multa contra-

10, 11, 12, 13 e 14); 6) O veículo foi entregue à devedora, obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições em que o recebeu, até integral cumprimento de todas as cláusulas do contrato que firmou, ficando aquela, na condição de fiel depositária, do bem conforme prescreve o Decreto de outubro de 1969, lei especial que rege a matéria; 7) Isto posto, a requerente pede, na forma do art. 40. do Decreto-lei 911. combinado com o art. 901 e seguintes do Código de Processo Civil em vigor, a Citação da requerida para no prazo de cinco (5) dias efetivar o depósito do veículo, ou do equivalente ao total da dívida, acrescido de juros de mora e mais multa contratual de 2% custas e honorários profissionais que, em qualquer caso, pede sejam arbitrados em 20% sobre o valor do débito, sob pena de não o fazendo, ou insubsistindo contestação que porventura ofereça à presente, seja decretada à infiel depositária a pena de prisão. Protesta-se por todos os meios de prova em direito, e dá-se à presente o valor de.....

Cr\$ 9.601,11. para efeitos meramente fiscais. Espera Deferimento: Belém (PA) 14 de janeiro de 1974. F.p. Walter Olívia — CPF — 005.865.872. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente afixado no lugar de costume e publicado na imprensa, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de junho de 1974. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

Dr. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA Juiz de Direito da 6a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará (T. n. 21582 — Reg. n. 3049 — Dia 21.6.74)

## COMARCA DA CAPITAL

### Falência da PESCOMAR

#### Companhia Nacional de Pesca

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### — CONVOCAÇÃO —

De ordem deste Juízo, convoco os senhores acionistas da PESCOMAR — Companhia Nacional de Pesca, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia primeiro (1º) de julho próximo, às quinze (15) horas, na sede da Empresa, à Rodovia Artur Bernardes, Km. 15, para deliberação sobre:

- Eleição da Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- Atos ligados à Falência da Empresa. Belém, 12 de junho de 1974.

MARIA LUCIA CAMINHA GOMES

Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, no exercício acumulativo da 3a. Vara Cível da Capital

(T. n. 21579 — Reg. n. 3048 — Dias 21, 22 e 25.6.1974)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - ROSIVAL MACIEL ISACKSSON e DEUZARINA GAIA DIAS, ele filho de Durval Lima Isacksson e Georgilda Maciel Brito Isacksson, ela filha de Sebastião Dias e Ecolástica Gaia Dias, solt: — RAIMUNDO NONATO SILVA FERREIRA e ALICE FURTADO DO NASCIMENTO, ele filho de Raimundo Sousa Ferreira e Cacilda Silva Ferreira, ela filha de José Corrêa do Nascimento e Maria Luíza Furtado do Nascimento, solt: — JAC-

TOS BARRETO LOBO CORREIA e SONIA MARIA VASCONCELOS SANTOS, ele filho de José Barreto Correia e Iracema Lobo Correia, ela filha de Antônio Barros de Vasconcelos Santos e Magnolia Vasconcelos Santos, solt: — LUIZ ALBERTO DOS SANTOS ROSA e MARIA DA GRAÇA MENEZES LAVAREDA, ele filho de Augusto Flores da Rosa e Helena dos Santos Rosa, ela filha de Jayme da Silva Lavareda e Abigail Menezes Lavareda, solt: — FRANCISCO DE SALES FERNANDES e HILDA RAMALHO BRINGEL, ele filho de Porfírio Fernandes e Odete Edite Fernandes, ela filha de Maria Leite Bringel, solt: — VALDIR ALVES MARQUES e NIZETE DO NASCIMENTO COIMBRA, ele filho de Manoel Elói Marques Alcinda Alves Marques, ela filha de Antônio Coimbra Vieira e Maria Salviana do Nascimento, solt: — LUZIEL DE JESUS MONTEIRO e FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO, ele filho de Manoel da Cruz Monteiro e Maria Franco Monteiro, ela filha de Raimunda José da Silva e Maria Evangelina da Conceição, solt: — BENJAMIM MENEZES LAVAREDA e ROSALINA MARIA MACHADO DE SOUZA, ele filho de Benjamim da Silva Lavareda e de Alaide da Silva Lavareda, ela filha de Estevam Marques de Souza e Noêmia Moreira de Souza, solt: — OSVALDO RODRIGUES PALHETA e MARIALVA GUIMARÃES DA COSTA, ele filho de Afonso Neri Palheta e Jaci Rodrigues Palheta, ela filha de Anacleto Antônio da Costa e Virginia Guimarães da Costa, solt: — JERÔNIMO PESSOA DOS SANTOS e RISOLETA CARDOSO PEREIRA, ele filho de David Pires dos Santos e Maria Passos dos Santos, ela filha de Adalberto de Jesus Pereira e Arcângela Cardoso Pereira, solt: — CLÁUDIO VILHENA DA SILVA e CACILDA LIMA LUZ, ele filho de José Vilhena da Conceição e Maria do Carmo da Silva, ela filha de Manoel Geraldo Luz e de Maria Cecília Lima Luz, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 19 de junho de 1974. E, eu Edith Puga Garcia, escrevente juramentada.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 21197 — Reg. n. 3059 — Dia 21/6/74)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

### 1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Senhor José Barbosa de Oliveira, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo número 1a. JCJ — 93/74 em que é reclamado Hélio Brinco Rodrigues, para ciência da decisão proferida por esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em audiência de 24 de abril de 1974, na reclamação acima referida e cujo inteiro teor é o seguinte:

“Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar o reclamante José Barbosa de Oliveira carterador do direito de Ação na Justiça do Trabalho, na reclamação que ajuizou contra Hélio

Brinco Rodrigues. Custas, pelo reclamante, calculadas sobre o valor atribuído para a alçada, na quantia de Cr\$ 45,10, de que fica isento na forma da lei”.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro Primeiro número setecentos e cinquenta, primeiro bloco, segundo andar.

Eu, Filomena Maria Jorge Chaves, Aux. Serv. Jud. Classe B, lavrei o presente. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 17 de junho de 1974.

#### O JUIZ:

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas  
Juiz do Trabalho, Presidente da  
da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1972)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO na forma abaixo, com prazo de cinco dias

O Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, a quantos do presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em particular a Antenor Silva Construção, chamado a integrar os autos do processo n. 1a. JCJ — 214/74, entre partes Antonio Ferreira da Silva, reclamante, e Toplanc, reclamada, que por este

edita fica notificada a firma Antenor Silva Construções a comparecer à sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 10. andar, 20. bloco, do número 750, às 15:30 horas do próximo dia três (3) do mês de julho do ano corrente, a fim de contestar a reclamatória apresentada por Antonio Ferreira da Silva, na qualidade de listisconsorte, a qual a reclamatória versa sobre aviso prévio, férias, gratificação de Natal e salários, no total de Cr\$ 2.024,90 (dois mil e vinte e quatro cruzeiros e noventa centavos), além de depósitos de FGTS, anotação e devolução de Carteira do Trabalho, juros de mora e correção monetária, de valores ilíquidos. Nesta audiência, sócio ou preposto da firma Antenor Silva Construções deverá apresentar prova documental ou testemunhal que julgar convenientes, e, caso não compareça, incorrerá em revelia, e aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Ana Diniz, Téc. Serv. Jud. A, o datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas  
Pres. 1a. JCJ — Belém

(G. Reg. n. 1973)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**  
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de julho de 1974, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Laureano Conceição da Silva e outros, contra CONAMA S. A. bens esses encontrados à Av. Presidente Vargas, 251 e que são os seguintes:

“A propriedade em análise está localizada à Av. Presidente Vargas n. 251, edifício Dias Paes, sala 208, perímetro compreendido entre as ruas 28 de Setembro e Manoel Barata, possuindo as seguintes dimensões e medidas, 3,75 metros de frente por 7,50 metros de fundos, tendo, portanto, uma área de 28,12 metros quadrados, tendo piso revestido em taco pau amarelo e acapú, possuindo porta para o corredor interno do edifício e janela para a rua Frei Gil de Vila Nova, apresentando-se.

Valor atribuído ..... Cr\$ 20.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é pasado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de junho de 1974. Eu, Amália Souza, Téc. Serv. Jud. Classe A, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Pres. 1a. JCJ — Belém

(G. Reg. n. 1974)

### 3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo n. 3a. JCJ — 135/74

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Clarindo dos Santos Coelho

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o Senhor Clarindo dos Santos Coelho, com endereço incerto e não sabido, para pagar em Quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 90,40 (noventa cruzeiros e quarenta centavos), correspondente as custas do processo n. 3a. JCJ — 135/74, devida nos termos da audiência do dia 18.04.74, prolatada por esta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos acima mencionado, em que Clarindo dos Santos Coelho é reclamante.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Descartes Araújo, Técnico Serv. Jud. Classe A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Raimundo das Chagas

Juiz do Trabalho Substituto, em  
Exercício da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1977)

### 4.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Marilda Wanderley Coelho Vianna.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de julho de 1974, às 14 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/a avaliação os bens penhorados na execução movida por Floyd Lynn Percy, contra PRIMAR — Produtos Industrializados do Mar S. A., bens esses encontrados à Rodovia Arthur Bernardes — Km. 15 e que são os seguintes:

“Um Barco de Pesca “Rio Negro”, inscrição na Capitania dos Portos n. 6.337/72; arqueação bruta: 102, 309 tons; arqueação líquida: 63,908 tons; tipo Barco Motor; propulsão — hélice; comprimento máximo 23,75 m; boca máxima 6,80 m; pontal máximo 3,45 m; calado máximo: 2,44m; velocidade máxima 10 nos; capacidade de carga 76 tons; casco de madeira; combustível — óleo Diesel; classificação R.T.M. — D — 2 — K; motor Caterpillar de 425 HP. — valor atribuído ..... Cr\$ 360.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é pasado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 17 de junho de 1974. Eu, Maria de Lourdes B. Fran-

ça, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macêdo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Marilda Wanderley Coelho Vianna

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1989)

### 5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO — PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

Pelo presente Edital, fica notificada Livraria Contemporânea S. A., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo de reclamação n. 5a. JCJ — 168/74, em que é reclamante José Maria Gomes da Silva, para ciência da decisão proferida por esta Junta, do teor seguinte: — “Resolve a Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar o reclamante, José Maria Gomes da Silva, carecedor do direito de Ação na Justiça do Trabalho, por não haver comprovado a existência de relação de emprego com a reclamada. — Custas de ..... Cr\$ 114,40 pelo reclamante, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$ 1.900,00”. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 dias do mês de junho de 1974. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Auxiliar de Serviço Judiciário, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria da 5a. JCJ de Belém, subscrevi.

VISTO:

Adauto Cerqueira Santos

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1988)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de julho de 1974, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por José Maria Castro, contra Ferro Técnico S. A., Proc. n. 1023/73, bens esses encontrados no Depósito do T.R.T. da 8a. Região, e que são os seguintes:

“Uma (1) máquina de calcular, marca Olivetti, na cor preta e branca, sem numeração visível, no estado. Valor atribuído: ..... Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros)”.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é pasado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 12 de junho de 1974. Eu, José Alexandre M.

Junior, Téc. Serv. Jud.—A, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**Adauto Cerqueira Santos**

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 1969)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**  
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia dezoito (18) de julho de 1974, às dezesseis horas (16,00 hs.), na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado nos processos de execução números 5a. JCJ — 49/74, 61/74 e 101/74, em que são reclamantes-exequentes Pedro Baia dos Santos, Edvaldo Muniz e Ariolino Santos Barros, sendo reclamada-executada Construções Amazônia S. A. — CONAMA S. A., o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

“Uma (1) sala, n. 208, localizada no Fátima Dias Paes, Av. Presidente Vargas, n. 251, 2o. andar, possuindo, digo, dividida por uma parede central, formando dois compartimentos. O imóvel em tela tem duas portas externas e uma interna, quatro janelas, piso de tacos e paredes revestidas de madeira compensada. Valor atribuído: Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros)”.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça”, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de junho de 1974. Eu, José Alexandre M. Junior, Téc. Serv. Jud.—A, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**Adauto Cerqueira Santos**

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 1970)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**  
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de julho de 1974, às 16 horas na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Fazenda Nacional, contra Bralimpex Ltda., Proc. n. 643/73, bens esses encontrados no Depósito do T.R.T. da 8a. Região, e que são os seguintes:

“Uma (1) cadeira de madeira, com assento e encosto em napa preta. Valor atribuído ... Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros)”.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça”, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 12 de junho de 1974. Eu, José Alexandre M. Junior, Téc. Serv. Jud.—A, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**Adauto Cerqueira Santos**

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 1971)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

ATO N. 137, DE 17 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão hoje realizada, e o que consta do Processo número TRT P — 190/74,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir desta data, José Vital de Melo Maciel, do cargo de Auxiliar de Serviços Judiciários, classe B, da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, nos termos da letra “b” do item II do art. 75 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, por não haver satisfeito as exigências do estágio probatório.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

**Orlando Teixeira da Costa**

Presidente

(G. Reg. n. 1975)

ATO N. 138, DE 17 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão hoje realizada, e o que consta do Processo número TRT P — 190/74,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir desta data, José Jorge Alves da Silva, do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7—A, da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, nos termos da letra “b”, do item II do art. 75 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, por não haver satisfeito as exigências do estágio probatório.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

**Orlando Teixeira da Costa**

Presidente

(G. Reg. n. 1975)

## JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAÇOATIARA

PORTARIA N. 02 DE 03 DE JUNHO DE 1974

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, Dr. Antonio Carlos Marinho Bezerra, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que o Sr. Alvaro Gonçalves Amorim, Chefe de Secretaria, nível 5—C, entrará em gozo de férias, no período de 04/06 a 03.7.74;

Considerando a necessidade da designação de um funcionário que o substitua naquelas funções;

**R E S O L V E:**

Designar o funcionário Eduardo de Oliveira Rebouças, Oficial de Justiça Avaliador, nível 14, para substituir o Sr. Alvaro Gonçalves Amorim, na Chefia da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, no período de 04/6 a 03/7/74.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**Antonio Carlos Marinho Bezerra**

Juiz Presidente

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Raul Sento-Sé Gravata, Juiz Togado do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência, em data de 14 de junho de 1974, conforme despacho no Processo TRT P — 481/74.

(G. Reg. n. 1976)

# JUSTIÇA FEDERAL

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1.ª Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 94/74

EXPEDIENTE DO DIA: 05.06.74.

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. Circular n. 2 da Associação dos Juizes Federais do Brasil

Assunto: Encaminha 10 exemplares do Regimento de Custas da Justiça Federal

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa., em 05.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro

Of. Circular n. 326/CJF do Ministro Márcio Ribeiro, — Presidente do C.J.F.

Assunto: Encaminha cópia do Provimento n. 92

Despacho: Idêntico ao acima.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 32/74—CRJ/SR/DPF/PA do Sup. Regional do DPF no Pará

Assunto: Faz devolução ref. Processo n.

5143

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa., em 05.06.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
 Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)  
 Assunto: Ref. Proc. n. 4530 que move contra Victor C. Portela S. A. Rep. e Comércio.  
 Despacho: N. A. Sim.  
 Belém, Pa., em 05.06.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
 Petições que o Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Drs. Frederico C. de Souza, Francisco L. Nogueira e Sérgio do Carmo) move contra Óleos do Pará S. A. — OLPASA, Construtora Comercial Carmo Ltda., Motorauto Ltda., Comercial e Industrial do Sal Ltda. — PROSAL e Claudio dos Santos Calvanti.  
 Despacho: A. Citem-se.  
 Belém, Pa., em 05.06.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
 Petições que o Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Drs. Sérgio do Carmo e Francisco L. Nogueira) move contra: Britanic Distribuidora de Cigarros Ltda., M. Pereira Engenharia e Comércio, Freitas e Cia. Ltda. e José Corrêa Baía.  
 Despacho: A Conclusos.  
 Belém, Pa., em 05.06.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
 Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonan Cruz)  
 Assunto: Vem propor a instauração de processo de execução contra Lopes Engenharia e outros.  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 Telegrama nr. 625 de Enésia Silva Araujo  
 Assunto: Roga autorizar a devolução da cadeira de rodas  
 Despacho: N. A. Conclusos.  
 Belém, Pa., em 05.06.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
 Despachos em Processos  
 Sln. do Departamento de Polícia Federal em Goiás  
 Despacho: ao Dr. Procurador da República neste Estado para os fins devidos.  
 Belém, Pa., em 05.06.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
 N. 104 — Pedido de Providência  
 Repte: Ailce Miranda  
 Despacho: Ouça-se o representante do Órgão do Ministério Público.  
 Belém, Pa., em 05.06.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
 N. 6003 — Executivo Fiscal  
 Autora: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)  
 Réu: A. Marques  
 Despacho: Ouça-se o exequente.  
 Belém, Pa., em 05.06.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
 N. 6286 — Ação Executiva  
 Autora: Caixa Econômica Feral (Adv. Dr. Leonan Cruz)  
 Réus: Paulo Enio Cardoso Delgado e outros  
 Despacho: A avaliação.  
 Belém, Pa., em 05.06.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
 N. 6394 — Ação Executiva  
 Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)  
 Réus: Raimundo Santana dos Santos e outros

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.  
 Belém, Pa., em 05.06.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
 N. 4979 — Mandado de Segurança  
 Impte: Nelson Rodrigues Pires (Adv. Dr. José Sant'Ana de S. Pereira)  
 Imptda: Universidade Federal do Pará (Reitor)  
 Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista dos autos ao representante do Órgão do Ministério Público.  
 Belém, Pa., em 05.06.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
 N. 5439 — Mandado de Segurança  
 Impte: Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA (Adv. Dr. Antonio de Amorim Sobrinho)  
 Impdo: Sr. Presidente da Companhia das Docas do Pará — CDP  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 N. 6465 — Carta Precatória  
 Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara da Seção Judiciária do Estado da Guanabara.  
 Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.  
 Despacho: A Conta.  
 Belém, Pa., em 05.06.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
 N. 6506 — Pedido de Restituição de Coisa Apreendida  
 Requerente: Newton Varella (Adv. Dr. Paulo Klautau)  
 Despacho: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria.  
 Belém, Pa., em 05.06.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
 N. 5865 — Tentativa de Peculato  
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Réus: Roberval Silva  
 Despacho: 1 — Cumpra-se o expediente de f. 129. 2 — Com as cautelas legais, remetem-se os autos a Exma. Sra. Corregedora da Justiça Estadual. 3 — Dê-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público.  
 Belém, Pa., em 05.06.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
 N. 6401 — Ação Criminal (Contrabando)  
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Réu: Raimundo Miranda  
 Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 13 de agosto vindouro, às 10:00 horas.  
 Belém, Pa., em 05.06.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
 GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO  
 Despachos em Offícios e Petições  
 Of. n. 273/74—CART|SR|DPF|PA do Sup. Regional do DPF, no Estado do Pará  
 Assunto: Informa que foi expedido o Of. n. 272/74—CART|SR|DPF|PA, à Delegacia da Receita Federal.  
 Despacho: N. A. Conclusos.  
 Belém, Pa., em 05.06.74.  
 a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto  
 Of. n. 409 s/l do 2o. Batalhão de Infantaria da Selva  
 Assunto: Apresenta o Maj. Inf. Oriovaldo Romeu Vale Soares.  
 Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 05.06.74.  
 a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto  
 Petição do Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Derocy Cirillo da Silva)  
 Assunto: Vem requerer a citação do R. por edital (Proc. n. 5554)  
 Despacho: N. A. Conclusos.  
 Belém, Pa., em 05.06.74.  
 a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto  
 Despachos em Processos  
 N. 5524 — Executivo Fiscal  
 Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Antonio Serra)  
 Excda: Léa Rodrigues (Adv. Dr. Laurênio da Rocha)  
 Despacho: Converto o presente procedimento em Execução, face aos preceitos do novo Código de Processo Civil. Intime-se.  
 Belém, Pa., em 05.06.74.  
 a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto  
 N. 6304 — Ação Executiva  
 Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonan Cruz)  
 Réus: Joel Martins de Oliveira e sua esposa  
 Despacho: Contados e preparados.  
 Belém, Pa., em 05.06.74.  
 a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto  
 N. 6491 — Execução  
 Autor: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Derocy da Silva)  
 Réu: João C. Silva  
 Despacho: Esclareça o Exequente o local exato em que é residente e domiciliado o Excutado.  
 Belém, Pa., em 05.06.74.  
 a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto  
 N. 6493 — Execução  
 Autor: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Derocy da Silva)  
 Réu: João Fernandes de Almeida  
 Despacho: Cite-se.  
 N. 6495 — Execução  
 Belém, Pa., em 05.06.74.  
 a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto  
 Autor: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Derocy da Silva)  
 Ré Gracinda dos Santos Martins  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 N. 6497 — Execução  
 Autor: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Derocy da Silva)  
 Réu: José Moraes de Oliveira  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 N. 1886 — Ação Penal  
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Réus: Hilton Alves da Silva e outros (Adv. Dr. José Maria da Consolação e outros).  
 Despacho: I — Informe a Secretaria se foi integralmente atendida a solicitação feita pelo Ofício-Circular de fls. 322, bem como se

os doutores Wilson Sousa e José Maria da Consolação cumpriram o determinado nos itens I e II do despacho de fls. 428. II — Oficiou-se ao Q. G. do 1o. Comando Aéreo Regional solicitando informações sobre o paradeiro da testemunha Antonio Henoc Figueira Pereira (fls. 41).

Belém, Pa., em 05.06.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto

N. 4741 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Elias Farage (Adv. Dr. Ruy Barata)

Despacho: I — Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 148, caso não tenha sido respondido. II — Designo a audiência do dia 16 de julho vindouro, às 9 horas, para tomar depoimentos das testemunhas arroladas na denúncia. III — Intime-se.

Belém, Pa., em 05.06.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto

N. 6112 — Ação Criminal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Francisco Gomes de Andrade Lima e outros

Despacho: I — Recebo a denúncia. II — Citam-se os réus para se verem processar perante este Juízo, devendo os de nomes Carlos Moacyr de Avezedo Guapindaia e Affonso Lopes Freire o serem por Mandado, e os demais por Precatórias. III — Designo a audiência do dia 15 de julho vindouro, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se

os acusados já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, notificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V — Expeça-se Carta Precatória nos termos da manifestação do arverso. VI — Intime-se.

Belém, Pa., em 05.06.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto

N. 6322 — Execução de Incompetência

Excipiente: Ministério Público Federal

Excepto: Juízo Federal

Despacho: Faça-se a remessa ordenada.

Belém, Pa., em 05.06.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto

(Ext. Reg. n. 2904—Dia—21.6.74)

# Tribunal de Contas

Presidente: MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N. 08/74

Processo n. 26.448

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. Candido Nascimento de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, exercício de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprin-

do o disposto no art. 201 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicada do três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Candido Nascimento de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do

Processo n. 26.448, prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, exercício financeiro de 1972. Belém, 10 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA  
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1900 — Dias 18, 21 e 27.6.74)

# Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

DECRETO LEGISLATIVO N. 34/74, DE 12 DE JUNHO DE 1974

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Autoriza a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa a contrair empréstimo até o valor de Cr\$ 100.000,00, junto ao Banco do Estado do Pará S. A.

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, consoante o que dispõe o art. 56, inciso X, da Constituição do Estado, autorizada a contrair um empréstimo até o limite de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), junto ao Banco do Estado do Pará S. A., nos termos da Lei Municipal n. 446, de 17 de dezembro de 1973.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de junho de 1974.

Deputado Gerson dos Santos Peres.

Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá

1o. Secretário

Deputado Alvaro de Oliveira Freitas

2o. Secretário

(G. Reg. n. 1966)

DECRETO LEGISLATIVO N. 35/74, DE 12 DE JUNHO DE 1974

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Aprova Convênio firmado para instalação e funcionamento do "Campus" Avançado de Marabá.

Art. 1.º — Fica aprovado o Convênio fir-

mado, em 03 de janeiro de 1973, pelo Governador do Estado do Pará, com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), a Universidade de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Marabá (PA), e o Projeto Rondon, objetivando a instalação e funcionamento do "Campus" Avançado de Marabá.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de junho de 1974.

Deputado Gerson dos Santos Peres

Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá

1o. Secretário

Deputado Alvaro de Oliveira Freitas

2o. Secretário

(G. Reg. n. 1967)

DECRETO LEGISLATIVO N. 36/74, DE  
12 DE JUNHO DE 1974

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Autoriza o Vice-Governador Cel. Newton Barreira — afastar-se do País  
Art. 1.º — Fica o Vice-Governador Cel.

Newton Burlamaqui Barreira, autorizado a deslocar-se para fora do País no período compreendido de 1.º de junho a 15 de julho do corrente ano.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléa Legislativa do Estado

do Pará, em 12 de junho de 1974.

Deputado Gerson dos Santos Peres  
Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá

1.º Secretário

Deputado Alvaro de Oliveira Freitas

2.º Secretário

(G. Reg. n. 1968)

# Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

## CARTÓRIO ELEITORAL DA

29a. ZONA

EDITAL N. 192/74

PEDIDOS DE 2as VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Pedro Alves Gonçalves, inscrito sob o n. 72.753, lotado na 160a. Secção;

José Nazareno da Silva, inscrito sob o n. 80.081, lotado na 178a. Secção;

Pedro Rodrigues da Silva, inscrito sob o n. 81.361, lotado na 180a. Secção;

Claber João Teixeira Freitas, inscrito sob o n. 88.098, lotado na 199a. Secção;

Raimundo Rodrigues Ferreira, inscrito sob o n. 9.767, lotado na 29a. Secção;

Geraldo Picanço, inscrito sob o n. 22.243, lotado na 58a. Secção;

Anesia Barreto Oliveira Uchôa, inscrita sob o n. 21.327, lotada na 58a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (03) três dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 1854)

EDITAL N. 193/74

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que a este Juízo, deferiu, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Lucia Helena da Cruz, inscrita sob o n. 50.364, lotada na 105a. Secção;

Raimundo dos Santos, inscrito sob o n. 21.601, lotado na 59a. Secção;

Dalila Araujo Rodrigues, inscrita sob o n. 5.072, lotada na 14a. Secção;

Pedro Leite da Silva, inscrito sob o n. 80.341, lotado na 176a. Secção;

Eurico Laredo de Araujo, inscrito sob o n. 33.504, lotado na 79a. Secção;

Natalina de Jesus Filgueiras Ribeiro inscrita sob o n. 81.196, lotada na 23a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (04) quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 194/74

PEDIDOS DE TRANSFERENCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Antonio Klinger de Sousa, portador do título eleitoral n. 44.780, da 3a. Zona de Brasília — DF; Benedito Guimarães de Oliveira, portador do título eleitoral n. 599.058, da 1a. Zona de São Paulo — São Paulo; Judith Bríngel da Costa, portadora do título eleitoral n. 75.687, da 30a. Zona de Maranhão; Cecília Lourenço Odício de Queiroz, portadora do título eleitoral n. 42.217, da 2a. Zona de Manaus — Amazonas; e Rossivaldo Cezar Soares Martins, portador do título eleitoral n. 4.315, da 22a. Zona de Óbidos — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (04) quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 195/74

PEDIDO DE TRANSFERENCIA

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que a eleitora Maria Raimunda da Cruz Vale, portadora do título eleitoral n. 8.861, da 9a. Zona de Curuçá — Pará, solicitou a transferência de seu título eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (05) cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 1855)

EDITAL N. 196/74

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Esmeralda da Costa de Sousa, inscrita sob o n. 25.474, lotada na 68a. Secção;

Rosa da Silva Rocha, inscrita sob o n. 35.157, lotada na 27a. Secção;

João Rodrigues de Campos, inscrito sob o n. 3.872, lotado na 5a. Secção.

Jacy Rocha Feio, inscrita sob o n. 17.291, lotada na 52a. Secção;

Maria Sindina Gonçalves Pinto, inscrita sob o n. 69.458, lotada na 140a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (05) cinco dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 1855)